SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 16 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2343

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 91.012/2024 – 2ª chamada Processo Administrativo nº 05060003/2024 Tipo: Menor preço; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material psicomotor e brinquedos visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA. Data de realização: 29/07/2024, às 14h00min (horário de Brasília). Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição o e-mail licitacao.conisa@gmail.com O Edital encontra-se disponível no http://www.comprasnet.gov.br.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 90.013/2024 Processo Administrativo nº 05060004/2024 Tipo: Menor preço; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender rede aos municípios consorciados ao CONISA. Data de realização: 29/07/2024, às 10h00min (horário de Brasília). Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição o e-mail licitacao.conisa@gmail.com O Edital encontra-se disponível no http://www.comprasnet.gov.br.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 90.014/2024 Processo Administrativo nº 06140001/2024 Tipo: Menor preço; Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de programa suplementar educacional e preventivo em saúde bucal visando atender as necessidades dos municípios consorciados. Data de realização: 30/07/2024, às 10h00min (horário de Brasília). Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição o e-mail licitacao.conisa@gmail.com O Edital encontra-se disponível no http://www.comprasnet.gov.br.

Santana do Ipanema/AL, 15 de julho de 2024.

LIDIANE PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:2D5DA1A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada **ratifico a dispensa de licitação nº 0612.001/2024,** fundamentada no Art. 75 inciso II da lei 14.133/2021 e Decreto federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, constantes no processo administrativo nº. 06120001/2024 e **autorizo a contratação** da empresa **ALAN PAULO DE A MOURA ALBUQUERQUE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita **CNPJ: 14.067.321/0001-18**, para **Aquisição de capas de processos administrativos e envelopes** no valor de **R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).** para aquisição de capas de processos administrativos e envelopes.

Anadia, 15 de julho de 2024.

EDIRAJAR FALCÃO PEDROSA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Jailton Dos Anjos Oliveira
Código Identificador:5988CB5A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2024
PROCESSO Nº 18178/2024

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, constatada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 90005/2024, Processo nº 18178/2024, que tem por objeto a Aquisição de medicamento Donepezila 10mg e do suplemento Ensure Advanced, conforme discriminado a seguir:

ITEM 1:	DONEPEZILA 10MG, CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS
EMRPESA ADJUDICATÁRIA:	IRMAOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ:	37.117.510/0001-53
VALOR UNITÁRIO:	R$ 64,99
VALOR TOTAL:	R$ 389,94

ITEM 2:	SUPLEMENTO ENSURE ADVANCED, LATA CONTENDO 850G.
SITUAÇÃO:	FRACASSADO NA DISPENSA ELETRÔNICA

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.
Por fim, retornem-se os autos ao Departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação do item 01 e para a adoção do procedimento disposto no inciso III do art. 22 do Decreto Municipal nº 2.896/2024, em relação ao item fracassado na dispensa eletrônica.

Arapiraca – AL, 10 de julho de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:E25389BC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 032/2024

Atalaia-AL, em 01 de julho de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição em favor da servidora Maria Magali da Silva Santos.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Maria Magali da Silva Santos**, portadora do RG nº 1306585, SESP/AL, inscrita no CPF nº 292.975.834-15, efetiva no cargo de Serviçal, tabela 1, nível 1, classe F, registrada sob a Matrícula Funcional 433, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 13, Incisos I, II, III, IV c/c § 2º, I e § 3º, I da Lei Municipal 1.131, de 30 de junho de 2020, **com integralidade, com proventos correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, além de reajuste pela paridade**, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 200/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
Atalaia PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:26A8C143

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 033/2024

Atalaia-AL, em 01 de julho de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição em favor da servidora Maria Aparecida de Oliveira.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Maria Aparecida de Oliveira**, portadora do RG nº 1341131, SSP/AL, inscrita no CPF nº 028.794.314-33, efetiva no cargo de Professora, tabela 7, nível 2, classe E, registrada sob a Matrícula Funcional 865, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 13, Incisos I, II, III, IV c/c § 1º c/c § 2º, I e § 3º, I da Lei Municipal 1.131, de 30 de junho de 2020, **com integralidade, com proventos correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, além de reajuste pela paridade**, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 201/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
Atalaia PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:28D3BF4A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 034/2024

Atalaia / AL, em 01 de julho de 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria das Graças dos Santos.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade

com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 1.131/2020, de 30 de junho de 2020.

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora Maria das Graças dos Santos, portadora do RG 599873 SSP-AL, CPF sob o nº 391.342.534-91, efetiva no cargo de Serviçal, Tabela 1, Nível 1, Classe J, registrada sob a Matrícula Funcional 1837, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c Artigo 51, Incisos I, II, III , IV, e Parágrafo único da Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005 e artigo 11 da Lei Municipal 1.131/2020, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescidos dos adicionais por tempo de serviço, e reajuste pela paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 196/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LÚCIA ROSENDO
Presidente
Atalaia PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:E0ACC1E1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 035/2024

Atalaia / AL, em 01 de julho de 2024

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por incapacidade permanente em favor do servidor Mario Almeida Passos.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 1.131/2020, de 30 de junho de 2020.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria por incapacidade permanente ao servidor **Mario Almeida Passos**, portador do RG de nº 671212 SSP-AL, inscrito no CPF de sob nº 410.752.264-49, servidor efetivo ocupante do cargo de Gari, registrado sob a Matrícula Funcional de nº 1561, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com base no artigo 6º da Lei Municipal nº 1.131/2020, com proventos de aposentadoria correspondentes a 100% (cem por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição, conforme previsão do art. 8º, §5º da Lei 1.131/2020, com os 17% (dezessete por cento) de anuênios inclusos na proporcionalidade, e sem paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 198/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
Atalaia PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:FEE62656

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
ATO/PORTARIA ATALAIA PREV Nº 36/2024

Pensão por Morte - Lei Municipal 1.131/2020

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora de Previdência do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais em conformidade com os dispositivos da Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do segurado José Cícero dos Santos, portador do RG n.º 1794739 SSP/AL, inscrito no CPF n.º 051.490.054-79, servidor efetivo ocupante do cargo de Gari, lotado na secretaria Municipal de Infraestrutura, Matrícula Funcional nº 1456, nos termos do artigos 8º,§5º c/c artigo 14 c/c artigo 15 e artigo 16, todos da Lei Municipal 1.131 de 30 de junho de 2020, conforme Processo Administrativo do REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV, número 206/2024, com proventos proporcionais calculados da seguinte forma:

I- COTA FAMILIAR DE 50%, ACRESCIDAS DAS COTAS INDIVIDUAIS

II- Artur Ferreira dos Santos (cota de 10%), filho, portador do RG nº 45046955 SSP-AL, inscrito no CPF sob o nº 141.779.824-66, nascido em 05 de fevereiro de 2004, com duração de 07 (sete) meses e 11 (onze) dias a contar da data do requerimento, e extinção em 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Atalaia/AL, em 01 de julho de 2024.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
Atalaia PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:49164344

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 108/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024
PROCESSO: 0122.0016.2024 PE 06/2024

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA: FÁBIO JOSÉ DE SENA- ME **,** inscrito no CNPJ: 43.021.629/0001-20.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para visando eventual e futura aquisição de materiais permanentes para UBS IV.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2024.
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Fábio José de Sena , pela CONTRATADA

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:30613C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 100/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024
PROCESSO: 0122.0016.2024 PE 06/2024

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA **,** inscrito no CNPJ: 33.068.320/0001-32
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para visando eventual e futura aquisição de materiais permanentes para UBS IV.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2024
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 17.400,00(dezessete mil e quatrocentos reais).
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Patrícia Bach , pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:F4E9ECFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

PROCESSO Nº0607.0011/2024
Trata-se de processo administrativo iniciado por meio do Oficio no 0166/2024-SEMTUR, datado em 07 de junho de 2024, onde solicita a contratação de WELLINGTON JOSE DOS SANTOS, responsável legal da banda PATRÍCIA LIMA SHOW, que ira se apresentar no evento denominado BARRAÍA 2024.
Considerando o regular andamento do processo, bem como atendendo o que determina o parecer n° 177/2024 - PGM, AUTORIZO a continuação do feito e encaminho os autos a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para realizar os atos cabíveis ao correto prosseguimento processual.

Barra de São Miguel/AL, 27 de junho de 2024.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:F990A395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

PROCESSO Nº : 0610.0013.2024

Trata-se de processo administrativo iniciado por meio do Oficio no 0180/2024-SEMTUR, datado em 10 de junho de 2024, onde solicita a contratação de IRNANDES SANTOS DO NASCIMENTO, responsável legal da banda TRIO PÉ DE SERRA, que ira se apresentar no evento denominado BARRAÍA 2024.
Considerando o regular andamento do processo, bem como atendendo o que determina o parecer nº 172/2024 - PGM, **AUTORIZO** a continuação do feito.

Barra de São Miguel/AL, 21 de junho de 2024.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:363FCA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº64/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 64/2024

PROCESSO: 0607.0011/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: 29.915.563 WELLINGTON JOSÉ DOS SANTOS CNPJ/MF Nº 29.915.563/0001-91, neste ato representada pelo, Senhor **Wellington José dos Santos** inscrito no CPF Nº026.662.544-45.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da artista **"PATRICIA LIMA E SHOW",** representado pela CONTRATADA, para apresentação no evento **"SÃO JOÃO 2024",** intitulado como **"BARRAIÁ"** na cidade de Barra de São Miguel.
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.
VALOR DO CONTRATO:R$ 9.000,00 (nove mil reais)
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Wellington José dos Santos**, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:A248183A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 53/2024
PROCESSO: 0610.0013.2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: A EMPRESA **IRNANDES SANTOS DO NASCIMENTO**, CNPJ Nº 36.032.394/0001- 07, através do Seu Representante Legal o Sr. Irnandes Santos do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº099.168.164-92 .
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da artista **" TRIOS PÉ DE SERRA",** representado pela CONTRATADA, para apresentação no evento **"SÃO JOÃO 2024",** intitulado como **" BARRAIÁ"** na cidade de Barra de São Miguel.
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes
VALOR DO CONTRATO:R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e IRNANDES SANTOS DO NASCIMENTO , pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:A2453B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

PROCESSO Nº 0613.0001/2024
Trata-se de processo administrativo iniciado por meio do Oficio no 0175/2024-SEMTUR, datado em 13 de junho de 2024, onde solicita a contratação de IRNANDES SANTOS DO NASCIMENTO, que ira se realizar a contratação de grupos culturais que irão se apresentar no evento denominado BARRAÍA 2024.
Considerando o regular andamento do processo, bem como atendendo o que determina o parecer nº 171/2024 - PGM, **AUTORIZO** a continuação do feito e encaminho os autos a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para realizar os atos cabíveis ao correto prosseguimento processual.

Barra de São Miguel/AL, 21 de junho de 2024.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:F2DEEA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56.2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 56/2024
PROCESSO: 0613.0001.2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: A EMPRESA **IRNANDES SANTOS DO NASCIMENTO**, CNPJ Nº 36.032.394/0001- 07, através do Seu Representante Legal o Sr. Irnandes Santos do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº099.168.164-92 .
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a " **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS",** representado pela CONTRATADA, para apresentação no evento **"SÃO JOÃO 2024",** intitulado como **" BARRAIÁ"** na cidade de Barra de São Miguel.
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes
VALOR DO CONTRATO:R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e IRNANDES SANTOS DO NASCIMENTO , pela CONTRATADA

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:88B6B8A3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CRED 04.2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0704012/2024
EDITAL Nº 004/2024
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS.
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO: 17 de julho de 2024 à 17 de julho de 2025.

O recebimento dos documentos serão realizados pelo site:
https://www.campoalegre.al.gov.br/pagina/496_CREDENCIAMENTO-DE-PESSOAS-JURIDICAS-PARA-A-REALIZACAO-DE-EXAMES-E-PROCEDIMENTOS-.html

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**:** https://www.campoalegre.al.gov.br/pagina/74_Editais.html, bem como junto a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 15 de julho de 2024.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:F10685BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CRED 05.2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0520003/2024
EDITAL Nº 005/2024
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO: 17 de julho de 2024 à 17 de julho de 2025.

O recebimento dos documentos serão realizados pelo site:
https://www.campoalegre.al.gov.br/pagina/497_CREDENCIAMENTO-DE-EMPRESA-ESPECIALIZADA-PARA-REALIZACAO-DE-PROCEDIMENTOS-CIRURGI.html
Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**:** https://www.campoalegre.al.gov.br/pagina/74_Editais.html, bem como junto a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 15 de julho de 2024.

MÁRCIA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:53BC2CB6

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
LEI Nº 2053, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

PROÍBE O EXÉRCICIO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA POR PESSOA CONDENADA PELO CRIME DE MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica vedado o exercício de cargo, emprego ou função pública na administração pública do município de Campo Alegre, bem como a prestação de serviços ou participação em licitação municipal, de pessoa condenada pela prática de crime de maus-tratos contra animais.

§1º A vedação se aplica à administração pública direta do Município, incluindo-se suas Secretarias, câmara municipal e à administração pública indireta, incluindo-se autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista que contem com participação acionária do município de Campo Alegre.

§2º O disposto no "caput" aplica-se após o trânsito em julgado de sentença penal condenatória.

Art. 2º O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei.

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 26 de junho de 2024.

TAMIRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:591BD905

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
LEI Nº 2054, DE 03 DE JULHO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO MARIA DAS NEVES MEDEIROS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **INSTITUTO MARIA DASNEVES MEDEIROS**, inscrita no **CNPJ sob o n° 07.771.472/0001-97.**

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 03 de julho de 2024.

TAMIRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:2258312B

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
LEI Nº 2055, DE 10 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao dispositivo no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) as diretrizes para elaboração dos Orçamentos para o exercício de 2025, compreendendo:

I – As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal;
II – As Metas e Riscos Fiscais;
III – A Estrutura e as Diretrizes dos Orçamentos;
IV – As Diretrizes para Execução dos Orçamentos;
V – As Diretrizes sobre Alterações na Legislação Tributária;
VI- As Disposições Relativas às Despesas com Pessoal;
VII – Do Não Atingimento das Metas Fiscais;
VIII - Do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
IX – As Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal;
X - A Transparência da Gestão Fiscal;
XI - Do regime de execução obrigatória das programações orçamentárias;
XII – As Disposições Gerais;
XIII – Anexo I de Metas Fiscais;
XIV – Anexo II de Riscos Fiscais.

Art. 2º Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2025.

Seção II
Dos Gastos Municipais

Art. 3º Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 4º Os gastos municipais serão estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

I – Carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;

Seção III
Das Receitas do Município

Art. 5º Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

I – Dos tributos de sua competência;
II – De atividades econômicas;

III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
IV – Das alienações;
V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital;
VI – Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social.
Art. 6º Para fins de estimativa das receitas será considerado:

I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte:
II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
III – Alterações na legislação tributária;
IV – A variação do índice de preços;
V – A arrecadação dos últimos 03 (três) exercícios encerrados (2021 a 2023) e a previsão de 2024.

Art. 7º O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§ 1º O Município despenderá esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa:
§ 2º O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;
§ 3º A Lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000.
§ 4º Qualquer alteração na Legislação Tributária para o exercício financeiro de 2025 deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo e por ele aprovada antes da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, a fim de que possas as mesmas ser incluídas na previsão da receita.

CAPÍTULO II
DAS METAS E DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 8º A Administração Pública Municipal elegeu como Prioridades e Metas para o exercício de 2025 as Ações do Plano Plurianual para o período de 2022-2025, que integrarão os anexos desta Lei.

§ 1º As Prioridades e Metas de que trata este artigo terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2025 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação da despesa, respeitando o atendimento das despesas que constituem obrigações constitucionais.

§ 2º Poderá ser procedida a adequação das Prioridades e Metas de que trata o caput deste artigo, se durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2025, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

Art. 9º As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela Lei Orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no Plano Plurianual.

§ 1º Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2025, ambos os Poderes deverão verificar os programas que forem contemplados no PPA (2022-2025), e as ações prioritárias nele contempladas para 2025 deverão estar em consonância com as prioridades e metas previstas na presente Lei.

§ 2º Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025, o Poder Executivo e Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

Art. 10. A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA para o exercício de 2025, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção das metas constantes dos anexos desta Lei.

CAPÍTULO III
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 11. Integram esta Lei os Anexos referenciados nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 12. Estão discriminados, em Anexo integrante desta Lei, os Riscos Fiscais, nos quais são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS

Seção I
Da Organização dos Orçamentos

Art. 13. A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I – Orçamento Fiscal;
II – Orçamento da Seguridade Social;

§ 1º O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
§ 2º O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

Art. 14. A estrutura do Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá identificar a receita por origem e esfera orçamentária e a despesa por função, subfunção, programa de governo, ação orçamentária, fonte de recursos e esfera orçamentária.

§ 1º Os Programas, para atingir os seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.
§ 2º As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais.
§ 3º As ações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, citadas no §1º deste artigo, de acordo com a finalidade do gasto, serão classificadas como:

I – Atividades de pessoal e encargos sociais;
II – Atividades de manutenção administrativa;
III – Outras atividades de caráter obrigatório;
IV – Atividades finalísticas; e
V – Projetos.

§ 4º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são os previstos na Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas posteriores alterações.

Art. 15. A Lei Orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

I – A Fundos Especiais;
II – Às ações de Saúde e Assistência Social;
III – Ao Regime Próprio de Previdência Social;
IV – À manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 16. O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de imposto e transferências constitucionais, conforme determina o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Complementar 141, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2025 já fixar tais valores mínimos.

Art. 17. A Lei do Orçamento Anual poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de

crédito em conformidade com os limites e condições fixados pelo Senado Federal e nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 18. Não poderão ser fixadas despesas, a qualquer título, sem prévia definição das respectivas fontes de recursos.

Art. 19. Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciárias, consoante determina o Art. 100 da Constituição Federal.

Art. 20. Fica autorizado o Poder Executivo a criar fontes de recurso, elementos, e ou subelementos de despesas dentro das ações pré-existentes visando a segregação das naturezas de despesas para controle de custos e para a correta classificação destas.

Parágrafo único. Quando a criação for de subelementos, este poderá ser dotado com parte dos créditos orçamentários de sua respectiva conta sintética sem onerar o limite de créditos adicionais.

Art. 21. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – Texto da Lei;
II – Quadros Orçamentários Consolidados;
III – Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a Receita e Despesa na forma definida nesta Lei;
V – Discriminação na Legislação da Receita e da Despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
VI – Demonstrativo da renúncia da Receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 22. Para efeito do disposto neste capítulo, O Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Pública Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2025, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no Projeto de Lei Orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 23. A execução orçamentária dos Poderes poderá ser realizada através de descentralização de créditos orçamentários entre unidades gestoras, quando for efetuada movimentação de parte do orçamento, mantidas as classificações institucional, funcional, programática e econômica, para que outras unidades administrativas possam executar a despesa orçamentária, sendo:

I – Descentralização interna de crédito ou provisão, envolvendo a transferência de créditos entre unidades gestoras de um mesmo órgão ou entidade; e
II – Descentralização externa de crédito ou destaque, envolvendo a transferência de créditos entre unidades gestoras de órgãos ou entidades de estruturas administrativas diferentes, de um órgão para outro e dependerá, quando necessário, de celebração de convênio ou instrumento congênere.

§ 1º As descentralizações de créditos orçamentários não se confundem com remanejamentos, transferências e transposições, pois, não:

I – Modificam o valor da programação ou de suas dotações orçamentárias;
II – Alteram a unidade orçamentária (classificação institucional) detentora do crédito orçamentário aprovado na lei orçamentária ou em créditos adicionais.

Seção II
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 24. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na Lei Orçamentária, a 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos.

Art. 25. A compensação de que trata o Art. 17, §2º da Lei Complementar n.º 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento de respectiva margem de expansão.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrer as circunstâncias estabelecidas no caput do Art.9, ou no inciso II, § 1º, do Art. 31, todos da Lei Complementar n.º 101/2000, os Poderes Executivo e Legislativo deverão proceder a respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

Art. 26. O Poder Executivo poderá, durante o exercício de 2025, ajustar as fontes de recursos sem alterar a programação constante da Lei Orçamentária Anual para manter o equilíbrio na execução desta Lei.

Seção III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos
Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 27. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2025, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5odo art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal de 1988, efetivamente realizado no exercício anterior, acrescido dos valores devidos aos inativos e pensionistas.

§ 1º Após finalização da arrecadação do exercício anterior, comprovada pela emissão do Balanço Geral, havendo diferença do resultado da aplicação do percentual, conforme caput deste artigo, em confronto com os créditos autorizados para o Legislativo na LOA 2025, a diferença positiva deverá ser anulada no Executivo e suplementada no Legislativo. Sendo negativa a diferença, deverá ser anulada no Legislativo e suplementada no Executivo.

§ 2º As dotações que porventura vierem a ser suplementadas e anuladas em obediência ao caput deste artigo, obedecendo as fontes de recursos, ficam a critério do respectivo Poder.

§ 3º Do período entre janeiro de 2025 até a publicação do Balanço geral do exercício de 2025, o duodécimo da Câmara de Vereadores corresponderá a 1/12 (um doze avos) do total de créditos autorizados para o Poder Legislativo na LOA 2025 com respeito as disposições do Inciso III, parágrafo 2º do Art. 29A da Constituição Federal de 1988.

Art. 28. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único. Ao final do exercício financeiro, o superávit financeiro dos recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo.

Art. 29. A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil e em conformidade com as determinações do Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Seção IV
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 30. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
II – Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

§ 1º Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, e que seja custeado por outra esfera de Governo.
§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos na Lei Orçamentária de 2025 prioritariamente para conclusão de obras de reparo, compras de equipamentos ou de construção de unidades públicas de saúde, com o objetivo de destiná-los ao atendimento de pacientes infectados pela Covid-19.

Seção V
Da Transferência de Recursos Para as Entidades da Administração Indireta

Art. 31. O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais autorizadas em Lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, Art. 167, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

Seção VI
Das Transferências de Recursos Para o Setor Privado

Art. 32. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – Sejam atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes:
II – Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III – Atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dos anos, contendo:
certidão negativa junto ao INSS;
certidão negativa junto à Receita Federal;
certidão negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
certidão negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
certidão negativa junto ao FGTS.

Seção VII
Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 33. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 34. A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por Lei específica para atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.
§1º - A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.
§2º - A transferência de recursos dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:
certidão negativa junto ao INSS;
certidão negativa junto à Receita Federal;
certidão negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
certidão negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
certidão negativa junto ao FGTS.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Seção I
Dos Créditos Adicionais

Art. 35. A Lei Orçamentária, autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar com percentual de 50% (sessenta por cento) da receita prevista para o exercício de 2025.

Art. 36. Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2025, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2025 por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Seção II
TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 37. Fica o Poder Executivo, mediante Decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que tem a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º Para efeitos das Leis Orçamentárias, entende-se por:
I – Transposição: o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício.
II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;
III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 38. As receitas serão estimadas e discriminadas de duas formas:

I - Considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal; e

II - Considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de Projetos de Lei encaminhados à Câmara Municipal até três meses antes do encerramento do exercício de 2025, especialmente sobre:

a) reavaliação das alíquotas dos tributos;
b) critérios de atualização monetária;
c) aperfeiçoamento dos critérios para correção dos créditos do Município recebidos com atraso;
d) alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;
e) extinção, redução e instituição de isenções de incentivos fiscais;
f) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social;
g) revisão da legislação sobre taxas; e
h) concessão de anistia e remissões tributárias.

Art. 39. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 38 ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários, mediante decretos, na hipótese de previsão de despesa na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os decretos referidos no caput deste artigo deverão informar o impacto dos ajustes necessários sobre as metas e prioridades da Administração.

Art. 40. Na aplicação de lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira dever-se-á

observar a devida anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 41. No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, as despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite estabelecido nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. Caso o município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2025 já esteja acima do limite previsto no art. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observadas quando da fixação destes gastos.

Art. 42. No Exercício de 2025, caso a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do Art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – Situações de emergência e calamidade pública;
II – Situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;
III – A relação custo-benefício se revelar favorável em relação à alternativa possível.

Art. 43. A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto na letra "b", inciso III do Art. 20 da Lei Complementar 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder, separadamente.

Art. 44. Ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo, a realizar concurso público no exercício de 2025 para reposição do quadro de pessoal das áreas consideradas prioritárias para a Administração Pública Municipal.

Art. 45. Quando a despesa de pessoal ultrapassar o limite prudencial estabelecido na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, a realização de serviço extraordinário, no decorrer do exercício de 2025, dependerá de autorização especial prévia do Prefeito e será admitida apenas para setores considerados relevantes para o interesse público, voltados para as áreas de segurança, educação e de saúde, em situações de emergências que envolvam risco ou prejuízo para a população.

Art. 46. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169 §1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I – Concessão e aumento de remuneração, através de reajuste/alteração, inclusive como forma de revisão geral anual;
II – Criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
III – Reforma do plano de cargos e carreiras do magistério público municipal;
IV – Reforma do plano de cargos e carreiras do Legislativo Municipal;
V – Admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
VI – Designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
VII – Concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
VIII – Contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar n. º 101 de 2000;

§4º Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os Arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar n. º 101 de 2000, quando de sua implantação.

CAPÍTULO VIII
DO NÃO – ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 47. A limitação de empenho prevista nesta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:
diárias;
serviço extraordinário;
aquisição de material de consumo;
realização de obras com recursos próprios.
II – No Poder Legislativo:
diárias;
serviço extraordinário;
aquisição de material de consumo;
realização de obras com recursos próprios.
§1º As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cujo despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º Em não sendo suficiente, ou inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – Das despesas com pessoal e encargos sociais;
II – Das despesas necessárias para o atendimento à saúde, bem como das despesas voltadas para a manutenção do ensino;
III – Das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
IV – Das despesas com o pagamento de precatórios judiciais;
V – Das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do município;

§3º A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 48. O Poder Executivo, por intermédio da Controladoria Geral do Município implementará normas de acompanhamento das ações governamentais visando o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

Parágrafo único. Os métodos e processos de controle de custos serão praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, de acordo com as disciplinas legais vigentes.

CAPÍTULO IX
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Art. 49. O Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município, será elaborado obedecendo-se os ditames das normas, regulamentos e procedimentos dispostos na legislação previdenciária vigente, nos termos preconizado pela Secretaria Especial de

Previdência e Trabalho, Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Tribunal de Contas.

Art. 50. O Cálculo Atuarial previsto nesta Lei deverá ser avaliado e comparado, a partir da legislação do RPPS, a fim de que se preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 51. A Lei Orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública Municipal, nos termos dos contratos firmados.

Art. 52. Se a dívida consolidada líquida do Município ultrapassar o limite legal estabelecido, deverá ser a ele reconduzido nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. Enquanto perdurar o excesso, o Município obterá resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho, na forma da presente lei.

CAPÍTULO XI
DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

Art. 53. O Poder Executivo, para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, tornará disponíveis na internet, para acesso de toda sociedade, no mínimo, as seguintes informações:

I - Os Planos, Orçamentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - As Prestações de Contas e respectivos Pareceres Prévios;
III - O Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
IV - O Relatório de Gestão Fiscal;
V – As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54. Para fins de cumprimento do Art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo com a União ou Estados, com vistas:

I – Ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II – A possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do município;
III – À utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
IV – A cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;
V – A realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 55. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 56. As emendas ao projeto de Lei Orçamentária para 2025, ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei de Orçamento Anual, devem atender às seguintes condições:
§ 1º Serem compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 2º Indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa.
I - Não serão admitidas anulações de despesa que incidam sobre dotações para:
a) pessoal e encargos sociais; e
b) serviço da dívida.

Art. 57. As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida Municipal de empréstimos internos e externos.

Art. 58. Sem prejuízo das competências constitucionais e legais do Poder Legislativo e dos órgãos da Administração Público Municipal, as unidades responsáveis pelos seus orçamentos ficam sujeitas às orientações normativas que vierem a ser adotadas pelo Poder Executivo.

Art. 59. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for devolvido para a sansão do Poder Executivo até o final da última sessão do Legislativo do Exercício de 2025, ficarão os Poderes autorizados a utilizar 1/12 (um doze avos) do orçamento previsto para 2025, até que o Executivo receba a Lei aprovada, e proceda sua sanção e publicação.

Art. 60. Em razão de eventuais descontinuidades de política econômica, o Poder Executivo poderá enviar mensagem reavaliando os parâmetros relativos às metas fiscais até o prazo de que tratam o § 5º do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 61. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Alegre - Alagoas, em 10 de julho de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 10 de julho de 2024.

TAMIRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:0F4E70FA

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
LEI Nº 2056, DE 10 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE CAMPO ALEGRE/ALAGOAS (CMDC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE,Estado de Alagoas, em conformidade com o art. 93, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal deCampo alegre – AL,APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das disposições preliminares

Art. 1° Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Campo Alegre/Alagoas (CMDC), e, o Fundo Municipal de Defesa Civil (FMDC), diretamente subordinada ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade no município.

CAPÍTULO II
Da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Seção I
Finalidade

Art. 2º A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Campo Alegre/Alagoas (CMDC) é o órgão responsável pelo

planejamento, articulação, coordenação, mobilização e gestão das ações de Defesa Civil, no âmbito do município, e tem a finalidade de coordenar, nos períodos de normalidade e anormalidade, todas as ações de proteção e defesa civil em nível municipal:

I – prevenção;
II – mitigação;
III – preparação;
IV – resposta;
V – recuperação.

Seção II
Conceitos

Art. 3º Para efeito de aplicação desta Lei, denomina-se:

I - **Proteção e Defesa Civil**: conjunto de ações de prevenção, de preparação, de resposta e de recuperação destinado a evitar ou a reduzir os riscos de acidentes ou desastres, a minimizar seus impactos socioeconômicos e ambientais e a restabelecer a normalidade social, incluída a geração de conhecimentos sobre acidentes ou desastres;

II - **Desastre**: resultado de evento adverso, de origem natural ou induzido pela ação humana, sobre ecossistemas e populações vulneráveis, que causa significativos danos humanos, materiais ou ambientais, e prejuízos econômicos e sociais;

III - **Situação de Emergência**: reconhecimento legal pelo Poder Público Municipal de situação anormal e grave, à vista de danos efetivamente provocados por fatores anormais e adversos, causando danos superáveis pela região afetada;

IV - **Estado de Calamidade**: reconhecimento legal pelo Poder Público Municipal de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, privando-a do atendimento de suas necessidades básicas, e afetando a incolumidade ou a vida de seus integrantes, que implicam o comprometimento substancial da capacidade de resposta do Poder Público do Municiipal;

V - **Acidente**: evento definido ou sequência de eventos fortuitos e não planejados que dão origem a uma consequência específica e indesejada de danos humanos, materiais ou ambientais;

VI - **Desabrigado**: pessoa que foi obrigada a abandonar sua habitação de forma temporária ou definitiva em razão de evacuações preventivas, de destruição ou de avaria grave decorrentes de acidente ou desastre e que necessita de abrigo provido pela CMDC, ou, pelo empreendedor cuja atividade deu causa ao acidente ou desastre;

VII - **Desalojado**: pessoa que foi obrigada a abandonar sua habitação de forma temporária ou definitiva em razão de evacuações preventivas, de destruição ou de avaria grave decorrentes de acidente ou desastre e que não necessariamente carece de abrigo provido pela CMDC, ou, pelo empreendedor cuja atividade deu causa ao acidente ou desastre.

Seção III
Competências

Art. 4º A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Campo Alegre/Alagoas (CMDC), se manterá integrada e articulada com as Secretarias e Órgãos que integram a estrutura organizacional do Poder Executivo do Município, do Estado e da União, inclusive com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à proteção e defesa civil.

Art. 5º Compete à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Campo Alegre/Alagoas:

I – planejar, articular, coordenar e gerenciar ações de defesa civil, em âmbito municipal;
II – promover a ampla participação da comunidade nas ações de defesa, especialmente nas atividades de planejamento e ações de respostas a desastres e reconstrução;
III – elaborar e implementar planos diretores, planos de contingências e planos de operações de defesa civil, bem como projetos relacionados com o assunto;
IV – elaborar o plano de ação anual, objetivando o atendimento de ações em tempo de normalidade, bem como em situações emergenciais, com a garantia de recursos do orçamento municipal;
V – prover recursos orçamentários próprios necessários às ações relacionadas com a minimização de desastres e com o restabelecimento da situação de normalidade, inclusive em natureza complementar aos recursos recebidos do Estado e da União;
VI – capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil e promover o desenvolvimento de associações de voluntários, buscando articular, ao máximo, a atuação conjunta com as comunidades apoiadas;
VII – promover a inclusão dos princípios de defesa civil nos currículos escolares da rede municipal de ensino médio e fundamental, proporcionando todo apoio à comunidade docente no desenvolvimento de material pedagógico para esse fim;
VIII – vistoriar edificações e áreas de risco e promover ou articular a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população das áreas de risco intensificado e das edificações vulneráveis;
IX – implantar bancos de dados e elaborar mapas temáticos sobre ameaças múltiplas, vulnerabilidade e mobiliamento do território, nível de risco e sobre recursos relacionados com o equipamento do território e disponíveis para o apoio às operações;
X – analisar e recomendar a inclusão de áreas de riscos no Plano Diretor Municipal;
XI – manter os órgãos estaduais de defesa civil informados sobre a ocorrência de desastres e sobre as atividades da defesa civil promovidas pelo município;
XII – realizar exercícios simulados, com a participação da população, para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingência;
XIII – proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres, e ao preenchimento dos formulários de notificação preliminar de desastres e de avaliação de danos e de declaração municipal de atuação emergencial, entre outros documentos solicitados pelo Sistema Nacional de Defesa Civil;
XIV – propor à autoridade competente a Declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei e na legislação nacional que regular a matéria;
XV – vistoriar periodicamente, locais e instalações adequadas a abrigos temporários, disponibilizando as informações relevantes à população;
XVI – coordenar a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situação de desastre;

XVII – planejar a organização e administração de abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastres;
XVIII – promover a criação e a interligação de centros de operações e incrementar as atividades de monitorizarão, alerta e alarme, com objetivo de otimizar a previsão de desastres;
XIX – promover a mobilização comunitária, especialmente nas áreas de riscos intensificados;
XX – implantar programas de treinamento de voluntários;
XXI – implementar os comandos operacionais a serem utilizados como ferramenta gerencial para comandar, controlar e coordenar as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
XXII – articular-se com os Órgãos Estaduais de Defesa Civil;
XXIII – participar ativamente dos planos de apoio mútuo, em acordo com o princípio de auxílio mútuo entre os Municípios;
XXIV – exercer o controle e fiscalização das atividades capazes de provocar desastres.

Seção IV
Composição

Art. 6° A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Campo Alegre/Alagoas será composta por:

I - Coordenador;
II – Secretário;
III - Conselho Municipal de Defesa Civil;
IV - Equipe técnica;
V - Equipe operacional.

Art. 7º O coordenador da CMDC será designado pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Compete ao coordenador da CMDC organizar as atividades de defesa civil do Município.

Art. 8º Poderão ser designados servidores lotados nos diversos órgãos do Poder Executivo Municipal, para compor a equipe da CMDC, inclusive em caráter complementar às funções elencadas nos incisos do *caput* deste artigo.

Art. 9º Poderão constar nos currículos escolares nos estabelecimentos de ensino da re- de municipal, noções gerais sobre procedimentos de defesa civil.

Seção V
Mobilização Comunitária

Art. 10. A CMDC promoverá a mobilização comunitária para a implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil (NCDC).

Parágrafo único. Os NCDC constituem associações comunitárias e seus membros são escolhidos pela comunidade.

Art. 11. São atribuições dos NCDC:

I – incentivar a educação preventiva;
II – organizar e executar campanhas;
III – cadastrar os recursos e os meios de apoio existentes na comunidade;
IV – coordenar e fiscalizar o material estocado e sua distribuição;
V – promover treinamentos;
VI – manter contato permanente com a CMDC;
VII – colaborar com a CMDC na execução das ações de defesa civil;
VIII – promover conscientização e mudança cultural, no que se refere à segurança e à qualidade de vida;
IX – estimular a participação dos indivíduos nas ações de segurança social e preservação ambiental;
X – buscar junto à comunidade, solução dentro da própria localidade para mitigar os acidentes e desastres;
XI – priorizar as ações de prevenção, como forma de reduzir as consequências dos acidentes e desastres;
XII – preparar as comunidades locais para colaborar nos momentos de acidentes e desastres;
XIII – outras atividades correlatas.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, por meio da CMDC, auxiliará os Núcleos Comunitários de Defesa Civil (NCDC), na manutenção da associação e na realização das atividades previstas nos incisos do *caput* deste artigo.

Art. 12. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Fundo Municipal de Defesa Civil.

CAPÍTULO III
Do Fundo Municipal de Defesa Civil

Seção I
Finalidades e Recursos

Art. 13. Fica criado o Fundo Municipal de Defesa Civil (FMDC), de natureza contábil e financeira, vinculado e gerido pela CMDC, com a finalidade de captar, controlar e aplicar recursos financeiros destinados às ações de prevenção, preparação e resposta a Situação de Emergência ou Estado de calamidade Pública, bem como na reconstrução de cenário atingido.

Parágrafo único. O FMDC vincula-se diretamente ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem compete a responsabilidade pelo seu CNPJ.

Art. 14. Constituem recursos do FMDC:

I – dotações anuais constantes do orçamento do Município e as verbas adicionais,
estabelecidas no decorrer de cada exercício;
II – doações, auxílios, contribuições, subvenções, legados e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;
III – verbas oriundas de aplicações no mercado financeiro;
IV – recursos transferidos diretamente dos fundos federais e estaduais da Defesa Civil;
V – recursos provenientes de doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
VI – saldos dos créditos extraordinários e especiais, aberto em decorrência de calamidade pública, não aplicados e ainda disponíveis;
VII – outros recursos que lhes sejam destinados.

Parágrafo único. Os recursos do FMDC serão movimentados em conta corrente específica, aberta junto a instituição financeira.

Art. 15. Os recursos do FMDC serão destinados a:

I – financiar total ou parcialmente programas, projetos e serviços de prevenção e recuperação de desastres e cenários atingidos, de acordo com as metas da CMDC;
II – custear a prestação de serviços com entidades conveniadas para execução de programas e projetos específicos da área da Defesa Civil;
III – custear a construção, reforma, ampliação ou locação de imóveis, seja em caráter preventivo, de resposta aos desastres ou para reabilitação dos cenários atingidos, assim como para a prestação de serviços de Defesa Civil nas Situações de Emergência e Estado de Calamidade Pública;
IV – adquirir material permanente e de consumo, assim como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e ao atendimento emergencial das necessidades das pessoas atingidas.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo Municipal especificará por decreto, as despesas passíveis de serem suportadas com recursos do FMDC.

Seção II
Gestão

Art. 16. O FMDC será gerido pelo Coordenador da CMDC do Município de Campo Alegre/Alagoas.

Parágrafo único. A movimentação financeira dos recursos do FMDC demanda prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 17. No âmbito do FMDC, compete à CMDC:

I – supervisionar e fiscalizar os recursos empregados pelo FMDC;
II – fixar as diretrizes operacionais do FMDC;
III – estabelecer normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação de recursos financeiros disponíveis;
IV – sugerir o plano de aplicação para o exercício seguinte;
V – disciplinar e fiscalizar o ingresso de receitas;
VI – decidir sobre a aplicação dos recursos;

VII – analisar e aprovar semestralmente as contas do FMDC;
VIII – promover o desenvolvimento do FMDC e exercer ações para que seus objetivos sejam alcançados;
IX – definir critérios para aplicação de recursos nas ações preventivas;

Art. 18. A CMDC prestará contas ao Chefe do Poder Executivo Municipal semestralmente, da movimentação financeira dos recursos do FMDC.

Parágrafo único. Ao final do exercício, haverá prestação de contas anual.

Art. 19. Os bens adquiridos com recursos do FMDC constituirão patrimônio do Município, com uso exclusivo para as finalidades de Defesa Civil.

CAPÍTULO IV

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Seção I

Finalidades e Competências

Art. 20. O Conselho Municipal de Defesa Civil (COMDC) é órgão consultivo e de participação comunitária na Administração Púlbica Municipal, integrante da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Campo Alegre/Alagoas (CMDC).

Parágrafo único. O COMDC tem por finalidade propor, deliberar, fiscalizar e supervisionar as políticas públicas de Proteção e Defesa Civil, bem como deliberar e fiscalizar a aplicação dos recursos do FMDC.

Art. 21. Compete ao Conselho Municipal de Defesa Civil (COMDC):

I – estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração e execução dos programas,
planos e ações de defesa civil;
II – deliberar sobre políticas, programas, planos e ações referentes à defesa civil municipal;
III – reunir-se mediante a convocação do seu presidente, do coordenador da CMDC ou do Chefe do Poder Executivo Municipal, ou ainda por decisão da maioria absoluta dos seus membros, devendo a convocação ser feita com antecedência de 24 horas;
IV – examinar e supervisionar a pauta das temáticas de proteção e defesa civil no município, confeccionando o plano de aplicação dos recursos;
V – propor a destinação de recursos orçamentários ou de outras fontes, internas ou externas, para atender os programas de defesa civil;
VI – fiscalizar a realização de obras e ações de prevenção, assim como analisar a prestação de contas do FMDC, verificando sua compatibilidade com o plano de aplicação;
VII – supervisionar financeiramente o FMDC, a incluir a verificação da elaboração de cronograma financeiro, proposta orçamentária anual, forma de aplicação das disponibilidades transitórias de caixa e a análise da prestação de contas e demonstrativos financeiros;
VIII – elaborar o seu regimento interno.

Seção II

Composição e Mandato

Art. 22. O Conselho Municipal de Defesa Civil (COMDC) será composto pelos representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
II - Secretaria municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania;
III - Secretaria municipal de Educação;
IV - Secretaria municipal de Urbanismo e Serviços Públicos;
V - Secretaria municipal de Saúde;
VI - Secretaria municipal de Indústria e Comércio;
VII - Secretaria municipal de Infraestrutura;
VIII - Secretaria municipal de Habitação e Regularização Fundiária;
IX - Câmara Municipal de Campo Alegre;
X - Sociedade Civil Organizada.

Parágrafo único. Cada órgão contará com um representante titular e seu respectivo suplente, mediante designação por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 23. Os integrantes do Conselho terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 24. O exercício do mandato de conselheiro representa relevante múnus público, inexistindo contraprestação pelos serviços realizados.

Art. 25. O Conselho será presidido por um dos seus integrantes, escolhidos dentre os seus pares.

Art. 26. Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo único. A colaboração prevista neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

CAPÍTULO V

Das disposições finais

Art. 27. O Poder Executivo regulamentará as ações desta Lei através de Decreto.

Art. 28. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações
orçamentárias próprias.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre/Alagoas, 10 de julho de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 10 de julho de 2024.

TAMIRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:6B126D78

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
LEI Nº 2057, DE 10 DE JULHO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO JORGE GOMES E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **INSTITUTO JORGE GOMES**, inscrita no CNPJ sob o n° 53.036.762/0001-04.
Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 10 de julho de 2024.

TAMIRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:5603323C

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
LEI Nº 2058, DE 10 DE JULHO DE 2024.

DENOMINA RUAS NO BAIRRO BELO HORIZONTE NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:
Art 1° Fica denominada Rua Cícero Matias Gomes, a 1ª rua no sentido Bosque Belo Horizonte que interliga a Avenida Nossa Senhora da Conceição a Rua São Francisco, localizadas no Bairro Belo Horizonte neste município.
Art 2° Fica denominada José Luiz Filho, a 2ª rua no sentido Bosque Belo Horizonte que interliga a Avenida Nossa Senhora da Conceição a Rua São Francisco, localizadas no Bairro Belo Horizonte neste município.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 10 de julho de 2024.

TAMIRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:89B23969

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024
Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;
Contratada: CSRC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob 37.591.422/0001-99;
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO AMBULÂNCIAS)** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Canapi.
DO VALOR: R$ 545.960,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e sessenta reais).
Data: 11/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Carla Sandra Rêgo Caldas

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:A81BB6B7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013.2024 - Processo Administrativo Nº **0712002.2024**. Tipo: Menor Preço Por item – Objeto: **Aquisição de bandeiras do estado de Alagoas.** Data/Horário: **19 DE JULHO DE 2024, das 09:00h às 15:00h.** Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br, http://www.prefeituramunicipaldechapreta.al.gov.br; na sede da CPL, situada na Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplchapreta@gmail.com.

JOSÉ CICERO CORREIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:A4BDBB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS , RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO.

2 ª RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO, E EXTRATO DE CONTRATO

No Extrato do Termo de Ratificação, Homologação e Autorização publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas nº 2335, página 10, de 04 de julho de 2024, e no Extrato de Contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, nº 2336, página 16 do dia 05 de julho de 2024, e na publicação de retificação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas nº 2338, página 14, do dia 09 de julho de 2024 onde **SE LÊ: I**nexigibilidade de Licitação nº 10.2024, **LEIA-SE:** Inexigibilidade de Licitação nº 11.2024 -

AUREO MAZONY TEIXEIRA DE VASCONCELOS -
Gestor do Contrato.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO, E EXTRATO DE CONTRATO
No extrato de ratificação, Homologação, e Autorização, bem como no Extrato de Contrato e na Retificação dos documentos citados do Processo Administrativo nº 0407-001.2024 – Inexigibilidade de licitação nº 14/2024 publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, nº 2336, página 16, 1ª e 2ª colunas, do dia 05 de julho de 2024, onde **SE LÊ:** Valor Global do contrato R$40.000,00 (Quarenta mil reais) **Leia-se**: Valor Global do contrato R$ 30.000,00 (trinta mil reais). -

AUREO MAZONY TEXEIRA DE VASCONCELOS –
Gestor do Contrato.

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:0410D7C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Extrato do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022, torna-se público o extrato do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) do Município de Colônia Leopoldina, referente ao exercício de 2024.
Dados do Plano de Ação:
Número do Plano de Ação: 30882120230005-020070
Unidade Federativa (UF): AL
Ente Recebedor: Município de Colônia Leopoldina
CNPJ do Ente Recebedor: 12.332.987/0001-20
Valor Total do Plano de Ação: R$ 147.619,93

Responsáveis pelo Plano de Ação:
Responsável pelo Preenchimento do PAAR:
Nome: Eduardo Jorge Cavalcante Ferreira
Cargo: Assessor de Projetos
Telefone: (82) 99115-1347
E-mail: eduardojorgecf1@gmail.com
Gestor da Pasta de Cultura:
Nome: Sílvio César da Silva de Carvalho
Cargo: Secretário de Cultura e Esportes
Telefone: (82) 99931-3530
E-mail: sclhma@hotmail.com
Metas e Ações:
Fomento Cultural:
Atividade: Abertura de Edital de Credenciamento para realização de projetos culturais
Valor Estimado: R$ 70.238,93
Produto/Entrega: Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado
Quantidade: 1
Obras, Reformas e Aquisição de Bens Culturais:

Atividade: Compra de Instrumentos Musicais para a banda marcial da cidade
Valor Estimado: R$ 20.000,00
Produto/Entrega: Bem cultural adquirido
Quantidade: 1
Subsídio e Manutenção de Espaços e Organizações Culturais:
Atividade: Abertura de Edital de Premiação para organizações culturais
Valor Estimado: R$ 30.000,00
Produto/Entrega: Prêmio Cultural concedido
Quantidade: 10
Custo Operacional:
Atividade: Contratação de Assessoria Especializada para Apoio às atividades da PNAB 2
Valor Estimado: R$ 7.381,00
Produto/Entrega: Consultoria contratada
Quantidade: 1
Política Nacional de Cultura Viva:
Atividade: Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura
Valor Estimado: R$ 20.000,00
Quantidade: 5
Participação Social:
O processo de participação social foi realizado de forma inclusiva e abrangente, com a participação de agentes culturais e a população local, por meio de consultas e audiências públicas.

Colônia Leopoldina, 15 de julho de 2024

SÍLVIO CÉSAR DA SILVA DE CARVALHO
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:10E7D676

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202403050006

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 202403050006, HOMOLOGO o pregão eletrônico nº 03/2024, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, que teve por empresa ora arrematantes: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 40.061.199/0001-82, vencedora dos Lotes: 2, 9, 15, 18, 19, 27, 30, 33, 42, 64, 79, 80, 81, 87, 88, 96, 97, 105, 137, 138, 142 e 166, com valor global de R$ 124.239,80 (Cento e vinte e quatro mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos); FRANCESQUETT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.674.709/0001-14, vencedora dos Lotes: 3, 6, 29, 34, 41, 53, 60, 63, 76, 77, 84, 92, 98, 102, 104, 118, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 144, 145, 157, 158, 164 e 167, com valor global de R$ 12.026,75 (Doze mil vinte e seis reais e setenta e cinco centavos); ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 51.600.250/0001-01, vencedora dos Lotes: 34, 7, 10, 11, 17, 22, 23, 24, 25, 31, 32, 35, 36, 39, 40, 47, 52, 56, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 74, 78, 89, 108, 113, 115, 143, 159, 160, 162, 163 e 168, com valor global de R$ 41.141,20 (Quarenta e um mil cento e quarenta e um reais e vinte centavos); VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 37.528.899/0001-20, vencedora dos Lotes: 8, 16, 21, 38, 43, 44, 45, 46, 71, 107, 112, 117, 119, 120 e 128, com valor global de R$ 22.597,20 (Vinte e dois mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos); PUBLIC REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 48.020.095/0001-31, vencedora dos Lotes: 26 e 85, com valor global de R$ 1.304,00 (Um mil trezentos e quatro reais); T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n° 18.912.500/0001-65, vencedora dos Lotes: 75 e 156, com valor global de R$ 3.417,50 (Três mil quatrocentos e dezessete e reais e cinquenta centavos) e FOX ELETRÔNICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 19.721.072/0001-56, vencedora do Lote: 109, com valor global de R$ 25.850,00 (Vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta reais). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Coqueiro Seco/AL, 03 de julho de 2024.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202403050006

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 40.061.199/0001-82**.
Valor Global da ARP R$ **124.239,80 (Cento e vinte e quatro mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).**
PRAZO: 12 (doze) meses -

Coqueiro Seco/AL, em 03 de julho de 2024.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

RAISSA RABÊLO FERREIRA
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202403050006

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: **FRANCESQUETT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.674.709/0001-14**.
Valor Global da ARP R$ **12.026,75 (Doze mil vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).**
PRAZO: 12 (doze) meses -

Coqueiro Seco/AL, em 03 de julho de 2024.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

LAZARO FRANCESQUETT
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202403050006

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: **ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 51.600.250/0001-01**.
Valor Global da ARP R$ **41.141,20 (Quarenta e um mil cento e quarenta e um reais e vinte centavos).**
PRAZO: 12 (doze) meses -

Coqueiro Seco/AL, em 03 de julho de 2024.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

ALISSON CRUZ SANTOS
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202403050006

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: **VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 37.528.899/0001-20**.
Valor Global da ARP R$ **22.597,20 (Vinte e dois mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos).**
PRAZO: 12 (doze) meses -

Coqueiro Seco/AL, em 03 de julho de 2024.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

THAIS IONAR OLIVEIRA LEMOS
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202403050006

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: **PUBLIC REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 48.020.095/0001-31**.
Valor Global da ARP R$ **1.304,00 (Um mil trezentos e quatro reais).**
PRAZO: 12 (doze) meses -

Coqueiro Seco/AL, em 03 de julho de 2024.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

TELMA FERREIRA NICÁCIO
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202403050006

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n° 18.912.500/0001-65.
Valor Global da ARP R$ **3.417,50 (Três mil quatrocentos e dezessete e reais e cinquenta centavos).**
PRAZO: 12 (doze) meses -

Coqueiro Seco/AL, em 03 de julho de 2024.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

TAMIRES NAVA
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202403050006

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário FOX ELETRÔNICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 19.721.072/0001-56.
Valor Global da ARP R$ **25.850,00 (Vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).**
PRAZO: 12 (doze) meses -

Coqueiro Seco/AL, em 03 de julho de 2024.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

MARCIO DOS REIS LOBO
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:ABE553F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 42/2023 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL e a empresa FANUEL SAMPAIO ROMÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.549.909/0001-29. Objetivo: Prorrogação de vigência do Contrato Nº 42/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.02.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA
03.03.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.04.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
09.09.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
12.12.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
15.15.2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.13.6006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.14.6036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de despesa:
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Assinatura: Maria Decele Damaso de Almeida – Prefeita e Fanuel Sampaio Romão – Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:8FB3C916

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 43/2023 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL e a empresa T DOS SANTOS GOMES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 19.131.393/0001-09. Objetivo: Prorrogação de vigência do Contrato Nº 43/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.02.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA
03.03.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.04.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
09.09.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
12.12.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
15.15.2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.13.6006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.14.6036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de despesa:
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Assinatura: Maria Decele Damaso de Almeida – Prefeita e Tiago dos Santos Gomes – Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:0983AFFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Coqueiro Seco/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos do art. 75, Inc II, da Lei 14.133/2021, e suas posteriores alterações, RATIFICA A DISPENSA, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALAR. PESSOA JURÍDICA: SERQUIP TRATAMENTO RESIDUOS AL LTDA, inscrita no CNPJ: 06.121.325/0001-09, com Valor Global: R$ 27.720,00 (Vinte e sete mil setecentos e vinte reais).

Coqueiro Seco/AL, 28 de junho de 2024.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA -
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2027, PROC. Nº 202406110004, Valor Total de R$ 27.720,00 (Vinte e sete mil setecentos e vinte reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO, CNPJ sob o nº 12.200.325/0001-05; **CONTRATADA**: SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.121.325/0001-09.
As despesas ocorrerão por conta da classificação:
Órgão: 07 – Sec. Municipal de Saúde.
Funcional Programática:
13.1314.10.302.0007.6025 – Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa:
33.90.39.78 – Limpeza e Conservação
VIGÊNCIA: 12 meses. Data da assinatura: 28/06/2024. Signatários: Erivaldo de Melo Lima e Bruno Broad Rizzo.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:0DEEAED5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo n° 07050001/2024 - Primeiro termo aditivo ao contrato n° 08/2023 - Dispensa de Licitação n° 07/2023.
Objeto: Prestação dos serviços de internet comercial de fibra optica, com velocidade no minimo de 300mbps, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, de link de comunicação de dados a ser instalado na sede Câmara Municipal de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: Câmara Municipal de Delmiro Gouveia - AL.
Contratante: Pinheiro e Barbosa Conecta Ltda CNPJ N° 15.088.310/0001-87.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da expiração do contrato original.

MARCOS ANTÔNIO SILVA
Presidente

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:FF01BA12

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo n° 07050002/2024 - Primeiro termo aditivo ao contrato n° 09/2023 - Dispensa de Licitação n° 08/2023.
Objeto: Prestação dos serviços para prestação dos serviços técnicos e manutenção de computadores, impressoras, roteadores, rede de internet.
Contratada: Câmara Municipal de Delmiro Gouveia - AL.
Contratante: Pinheiro e Barbosa Conecta Ltda CNPJ N° 15.088.310/0001-87.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da expiração do contrato original.

MARCOS ANTÔNIO SILVA
Presidente

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:6AE7D615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0524/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0524/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia ao servidor **AUGUSTINHO PAULINO MARQUES LUZ**, inscrito no CPF sob o nº 083.###.###-90, para o nível VI, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 13, inciso I, alínea f, de acordo com o processo administrativo de nº 0900.009577.2024.

Delmiro Gouveia-AL, 15 de julho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:AD6BE272

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – N° 35-2024

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – N° 35-2024

DESLIGAMENTO CONTRATUAL - PROCESSO SELETIVO

Nome	CPF	Data de Rescisão	Função
VALESKA TIBURTINO DE QUEIROZ	###.361.0##-##	12/07/2024	PROFESSOR MEDIADOR

Através do presente ato, fica rescindido o contrato da servidora acima, em razão do término do contrato de prestação de serviços educacionais, bem como do término da estabilidade gestacional.

Delmiro Gouveia – AL, 15 de julho de 2024

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED-PMDG

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:ED7975C3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO (AUTORIDADE COMPETENTE)

Concorrência Eletrônica nº 002/2024
Processo Administrativo nº 05030001/2024
Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada global, para construção de 05 (cinco) Unidades Habitacionais UH's no Distrito de Canastra.
Assunto: Recurso Administrativo.

Acolho o entendimento da Agente de Contratação e sua equipe de apoio, recomendando que dê ciência dessa decisão à empresa que interpôs o recurso e a demais licitantes participantes por meio do sistema BNC, recomendando a adoção das demais providências cabíveis, devendo também ser essa decisão publicada em Diário Oficial dos Municípios de Alagoas.

Destarte, **RATIFICO** o entendimento da Agente de Contratação e sua equipe de apoio, no sentido do conhecimento e não acatamento do recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA, considerando assim como vencedora do certame a empresa **BARBOSA & SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**.

Ibateguara/AL, 15 de julho de 2024.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:57CA6606

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO - AUTORIDADE COMPETENTE

Concorrência Eletrônica nº 003/2024
Processo Administrativo nº 06030033/2024
Objeto: Contratação de empresa sob Registro de Preços para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos e drenagem de diversas ruas no Município de Ibateguara/AL.
Assunto: Recurso Administrativo

Acolho o entendimento da Agente de Contratação e sua equipe de apoio, recomendando que dê ciência dessa decisão às empresas que interpuseram o recurso e a demais licitantes participantes por meio do sistema BNC, recomendando a adoção das demais providências cabíveis, devendo também ser essa decisão publicada em Diário Oficial dos Municípios de Alagoas.

Destarte, **RATIFICO** o entendimento da Agente de Contratação e sua equipe de apoio, no sentido do conhecimento e não acatamento dos recursos interpostos pelas empresas CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO LTDA e CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA, considerando assim como vencedora do certame a empresa **BARBOSA & SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**.

Ibateguara/AL, 15 de julho de 2024.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:A49549C5

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 004/2020 - oriundo do Pregão Presencial nº 002/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** Gruy Oxigênio Comercial Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.593.574/0001-34. **OBJETO:** O presente termo objetiva a aplicação da Cláusula Segunda do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **07/07/2025**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Segunda do termo original e inciso II do Art. 57 da Lei ° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:0CA09D51

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°06260020/2024

CONTRATO Nº 112/2024
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES** PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA – AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: **BUFFET QUEIROZ LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 48.921.975/0001-89.
O preço global deste contrato é de **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
04.122.00012.002- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/07/2024 e encerramento em 31/12/2024.

Igreja Nova/AL, em 11 de julho de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

BUFFET QUEIROZ LTDA
Contratada

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:9155A6B9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 043/2024

Processo: N° **0316.005/2023**
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: BASTO & LEITE LTDA ME
CNPJ n.º 11.296.408/0001-79
Objeto: Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de buffet e coffee break, para atender aos diversos órgãos e entidades da Prefeitura Município de Inhapi-AL**.**
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 1.864.130,65 (um milhão oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta reais);
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e ICARÓ ALEX BASTOS LEITE ALVES DE SOUZA
Celebrado: em 10/07/2024

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:62F5485A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 042/2024

Processo: N° **0509.010/2023**
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: BASTO & LEITE LTDA ME
CNPJ n. 11.296.408/0001-79
Objeto: Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização de eventos e correlatos a serem realizados pela prefeitura de Inhapi-AL
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ **R$ 3.436.028,80 (três milhões quatrocentos e trinta e seis mil, vinte e oito reais e oitenta centavos)**
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e ICARÓ ALEX BASTOS LEITE ALVES DE SOUZA.
Celebrado: em 10/07/2024

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:4AB21647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 029/2023

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.309.180/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **029/2024.**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **029/2024** fica prorrogado por mais ***365 (trezentos e sessenta e cinco)*** **dias,** contados a partir do dia **08/06/2024** da data de expiração do contrato original, vigorando até o dia **08/06/2025**
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI n**º 029/2024**, permanece inalterado.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **029/2024** não alteradas por este termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Inhapi-AL, para o exercício de (2024), na classificação abaixo:
Unidade Orçamentária: 12.1212 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Funcional Programática: 12.12.15.451.0003-1017 – Construção, Ampliação, e/ou Reforma de Praças, Jardins e Centro Convivência
Elemento de Despesa: 44.9.0.51/1700-1700– Obras e Instalações
Unidade Orçamentária: 09.09.09– Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.122.0001.6001 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 33.90.30/1500/01/002 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 09.10.10 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0007.6012 – Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Pub. de Saúde (Atenção Primária)
Elemento de Despesa: 33.90.30./1600 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 09.10.10 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.122.0007.6017 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 33.90.30./1500/01/002 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 02.0220 – Gabinete do Prefeito
Funcional Programática: 04.122.0001.2003 – Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 03.0303 – Procuradoria Geral do Município
Funcional Programática: 04.062.0001.2004 – Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 04.0404 – Controladoria Geral do Município
Funcional Programática: 04.124.0001.2005 – Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 05.0550 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Funcional Programática: 04.122.0001.2006 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 06.0660 – Secretaria Municipal de Finanças
Funcional Programática: 04.123.0001.2008 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 07.0770 – Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Funcional Programática: 04.122.0001.2010 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 11.1111 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Funcional Programática: 20.122.0001.2011 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 11.1111 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Funcional Programática: 20.605.0009.1009 – Construção, Ampliação, e/ou Reforma de Mercados, Matadouros, Pátios para Feira Livre e Centro de Distribuição
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 44.90.51/1500/250/1700 – Obras e Instalações

Unidade Orçamentária: 12.1212 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Funcional Programática: 15.122.0001.2014 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 12.1212 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Funcional Programática: 15.451.0003.1011 – Construção e/ou Reforma de Ciclovia e Pista de Caminhada
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 44.90.51/1500/250/1700 – Obras e Instalações

Unidade Orçamentária: 12.1212 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Funcional Programática: 15.451.0003.1016 – Construção, Ampliação, e/ou Reforma de Cemitério
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 44.90.51/1500/250/1700 – Obras e Instalações

Unidade Orçamentária: 12.1212 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Funcional Programática: 15.451.0003.1017 – Construção, Ampliação, e/ou Reforma de Praças, Parques, Jardins e Centro de Convivência
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 44.90.51/1500/250/1700 – Obras e Instalações

Unidade Orçamentária: 12.1212 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Funcional Programática: 15.451.0003.1018 – Construção e Recuperação de Calçamento e/ou Pav. Asfáltica e Drenagem
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 44.90.51/1500/250/1700 – Obras e Instalações

Unidade Orçamentária: 12.1212 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Funcional Programática: 15.482.0003.1019 – Construção e/ou Reforma de Unidades Habitacionais
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 44.90.51/1500/250/1700 – Obras e Instalações

Unidade Orçamentária: 13.1313 – Secretaria Municipal de Transporte
Funcional Programática: 26.122.0001.2016 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 13.1313 – Secretaria Municipal de Transporte
Funcional Programática: 26.782.0003.1021 – Construção, Reforma e Estruturação da Garagem Municipal
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 44.90.51/1500/250/1700 – Obras e Instalações

Unidade Orçamentária: 14.1414 – Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Funcional Programática: 13.122.0001.2017 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Unidade Orçamentária: 14.1414 – Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Funcional Programática: 13.391.0005.1022 – Construção e/ou Reforma do Museu de Inhapi
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 44.90.51/1500/250/1700 – Obras e Instalações

Unidade Orçamentária: 17.1716 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Funcional Programática: 06.122.0011.2025 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 16.1616 – Secretaria Municipal de Comunicação
Funcional Programática: 24.122.001.2027 – Manutenção das Ações da Secretaria de Comunicação
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 18.1818 – Secretaria Municipal de Governo
Funcional Programática: 04.122.001.2028 – Manutenção das Ações da Secretaria de Governo
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 19.1919 – Secretaria de Municipal de Esportes
Funcional Programática: 27.122.001.2029 – Manutenção das Ações da Secretaria de Esportes
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 19.1919 – Secretaria de Municipal de Esportes
Funcional Programática: 27.812.005.1023 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 19.1919 – Secretaria de Municipal de Esportes
Funcional Programática: 27.812.005.1024 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadra de Esporte
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 19.1919 – Secretaria de Municipal de Esportes
Funcional Programática: 27.812.005.1025 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Ginásio Poliesportivo
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 44.90.51/1500/250/1700 – Obras e Instalações
SIGNATÁRIOS: Sr. LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO pela Contratante, e o Srº. ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR, pela Contratada.

Celebrado em: 07 de junho de 2024

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:D5863B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240126.015** devidamente justificado,

CONSIDERANDO que os **PARECER** atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. **75, inc. II** da Lei **nº 14.133/20**21**, CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024.**
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada em no fornecimento de gás liquefeito de petróleo**.**
CONTRATADO: Empres**a ANA QUITÉRIA COSTA BEZERRA LTDA**, inscrita no_CNPJ: 01.267.785/0001-26 com sede na **Praça Coronel José Malta de Sá, nº.53, CEP.: 57.540-000, Mata Grande - AL**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses respeitando o artigo 106 da Lei de Licitações, contado da data de sua assinatura tendo validade após a divulgação no Diário Oficial do Municípios Alagoanos na forma do inciso I do art. 176 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: **R$ 15.902,00 (quinze mil, novecentos e dois reais)**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **051/2024.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos à Comissão de Contratação s para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 12 de julho de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:3E63828C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação das empresas **LOC STOCK MEDICAL LTDA**, **CNPJ 27.128.873/0001-30,** no valor de **R$ 18.990,00** (**dezoito mil, novecentos e noventa reais**), para aquisição de material hospitalar (cardioversor/desfibrilador e bisturi elétrico/bisturi eletrônico), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Joaquim Gomes, 02 de julho de 2024.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:D337EFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

Contratada: **J P DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.741.881/0001-37;

Objeto: Prestação de serviços funerários, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo Município de Joaquim Gomes/AL.

Valor Contratado: **R$ 356.298,40 (trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).**

Vigência do Contrato: 31/12/2024;

Data de Celebração: 11/07/2024;

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Juarez Pereira de Souza.

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:DC554D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - KITS DE AUXILIO NATALIDADE (ENXOVAL)

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 51.689.269/0001-68,,** no valor de **R$ 16.350,00** (**dezesseis mil trezentos e cinquenta reais**), para aquisição de kits de auxílio natalidade (enxoval), para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Joaquim Gomes, 02 de julho de 2024.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:C574808E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2024 - KITS DE AUXILIO NATALIDADE (ENXOVAL)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2024

Dispensa de Licitação 02/2024;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES
Contratada: **AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 51.689.269/0001-68
Objeto: Contratação de empresa para aquisição kits de auxilio natalidade (enxoval), para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL.
Valor Global: R$ 16.350,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais)
Vigência: 31/12/2024
Celebração: 02/07/2024
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Gilcélia Amanda Maria Lima Muniz

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Joaquim Gomes em 02/07/2024.

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:E66D1667

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração do Município de Lagoa da Canoa/AL, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de Lagoa da Canoa/AL, 15 de julho de 2024.

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 04020013/2024.
EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021 – 2022 – REF. ARP 178/2021 - PE 051/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADA: A DOS SANTOS BARBOSA ELETRONICA LTDA,** inscrita no CNPJ n° **10.583.617/0001-30**. **Objeto:** Prorrogação o prazo de vigência que trata a cláusula oitava do Contrato Administrativo nº 021 – 2022 – REF. ARP 178/2021 - PE 051/2021, com a consequente renovação do contratual, mantidas inalteradas as demais cláusulas não atingidas por este aditivo, o qual tem por objeto a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE REGISTRO DE PRESENÇA (biometria + proximidade mifare + código de barras), mais Software para Gestão Mensal (compatível com a folha de pagamento atual) para Controle de Registro de Frequência, compreendendo a instalação e o fornecimento de equipamentos, software, serviços gerais, treinamento e suporte técnico. **Vigência:** 03/05/2024 à 02/05/2025.

Lagoa da Canoa/AL, 29 de abril de 2024**.**

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:65124DC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05280013/2024.
EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-03/2021 – ADESÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADA:** A DOS SANTOS BARBOSA ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.583.617/0001-30. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência que trata a cláusula sexta do Contrato Administrativo nº 001-03/2021 – ADESÃO, com a consequente renovação contratual, mantidas inalteradas as demais cláusulas não atingidas por este aditivo, o qual tem por objeto a prestação de serviços continuado para Implantação, Instalação e Locação para Gerenciamento de Solução Integrada de Videomonitoramento. **Vigência:** 01/07/2024 à 30/06/2025.

Lagoa da Canoa/AL, 27 de junho de 2024**.**

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:F1226081

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura de Maravilha/AL, torna público aos interessados a REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº.90.005/2024, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades do município de Maravilha/AL, uma vez que o Termo de Referência carece de reformulação pela Secretaria Municipal de Esporte.

Maravilha/AL, 15 de julho de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:1C13789A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2024

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA, através da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 18, e os Editais decorrentes da LC nº. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), torna pública a alteração do cronograma do edital nº 01/2024, prorrogando os prazos estabelecidos, conforme o novo cronograma a seguir:

ITEM 22 CRONOGRAMA:
Onde se lê:

Etapa	Período
Inscrições	13 a 28 de junho de 2024
Análise de mérito	01 a 05 de julho de 2024
Resultado preliminar	05 de julho de 2024
Interposição de recursos	08 a 10 de julho de 2024
Resultado final	10 de julho de 2024 após às 14h
Periodo de habilitação	11 e 12 de julho de 2024
Análise da habilitação e resultado	15 de julho de 2024
Interposição de recurso	16 a 18 de julho de 2024
Análise do recurso e resultado final	18 de julho de 2024 após às 14h
Homologação do resultado definitivo	19 de julho de 2024
Período de Pagamento	19 a 31 de julho de 2024

Leia-se:

Etapa	Período
Inscrições	13 a 28 de junho de 2024
Análise de mérito	01 a 05 de julho de 2024
Resultado preliminar	05 de julho de 2024
Interposição de recursos	08 a 10 de julho de 2024
Resultado final	10 de julho de 2024 após às 14h
Periodo de habilitação	11 e 16 de julho de 2024 até às 14h
Análise da habilitação e resultado	16 de julho de 2024 após às 14h
Interposição de recurso	17 a 19 de julho de 2024
Análise do recurso e resultado final	19 de julho de 2024
Homologação do resultado definitivo	19 de julho de 2024
Assinatura do Termo de Execução Cultural	22 e 23 de julho de 2024
Período de Pagamento	22 a 31 de julho de 2024

Maravilha/AL, 12 de julho de 2024.

RODRIGO CÉSAR ARAÚJO TRINDADE
Secretário Municipal de Cultura

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 02/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA, através da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 18, e os Editais decorrentes da LC nº. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), torna pública a alteração do cronograma do edital nº 02/2024, prorrogando os prazos estabelecidos, conforme o novo cronograma a seguir:

ITEM 15 CRONOGRAMA:
Onde se lê:

Etapa	Período
Inscrições	13 a 28 de junho de 2024
Análise de mérito	01 a 05 de julho de 2024
Resultado preliminar	05 de julho de 2024
Interposição de recursos	08 a 10 de julho de 2024
Resultado final	10 de julho de 2024 após às 14h
Periodo de habilitação	11 e 12 de julho de 2024
Análise da habilitação e resultado	15 de julho de 2024
Interposição de recurso	16 a 18 de julho de 2024
Análise do recurso e resultado final	18 de julho de 2024 após às 14h
Homologação do resultado definitivo	19 de julho de 2024
Período de Pagamento	19 a 31 de julho de 2024

Leia-se:

Etapa	Período
Inscrições	13 a 28 de junho de 2024
Análise de mérito	01 a 05 de julho de 2024
Resultado preliminar	05 de julho de 2024
Interposição de recursos	08 a 10 de julho de 2024
Resultado final	10 de julho de 2024 após às 14h
Periodo de habilitação	11 e 16 de julho de 2024 até às 14h
Análise da habilitação e resultado	16 de julho de 2024 após às 14h
Interposição de recurso	17 a 19 de julho de 2024
Análise do recurso e resultado final	19 de julho de 2024
Homologação do resultado definitivo	19 de julho de 2024
Período de Pagamento	22 a 31 de julho de 2024

Maravilha/AL, 12 de julho de 2024.

RODRIGO CÉSAR ARAÚJO TRINDADE
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:92F254C1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
010/2023 Nº 0705.001/2024.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a credenciada **ALLANA CÁSSIA ALVES DA SILVA,** inscrita sob o CPF **074.445.294-50.**
Objeto: Contratação de ALLANA SHOW para prestação de serviços de apresentação artística destinada a celebração da PADROEIRA SANTA RITA DE CÁSSIA.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 8.666/1993 e na lei nº 10.520/2022.
Valor total: **R$3.000,00** (três mil reais).
Data de Assinatura: 07 de maio de 2024.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE
Allana Cássia Alves da Silva
ALLANA SHOW – CONTRATADA

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:2B809BCF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
010/2023 Nº 0506.003/2024.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a credenciada **ALLANA CÁSSIA ALVES DA SILVA,** inscrita sob o CPF **074.445.294-50.**
Objeto: Contratação de ALLANA SHOW para prestação de serviços de apresentação artística no evento SÃO JOÃO DOS BAIRROS.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 8.666/1993 e na lei nº 10.520/2022.
Valor total: **R$3.000,00** (três mil reais).
Data de Assinatura: 05 de junho de 2024.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE
Allana Cássia Alves da Silva
ALLANA SHOW – CONTRATADA

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:347C7812

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
010/2023 Nº 0506.001/2024.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **GLEINISSON DA SILVA DE ALCANTARA,** inscrito sob o CPF **093.323.764-25.**
Objeto: Contratação de **FORRÓ VINIL** para prestação de serviços de apresentação artística no evento SÃO JOÃO DOS BAIRROS.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 8.666/1993 e na lei nº 10.520/2022.
Valor total: **R$6.000,00** (seis mil reais).
Data de Assinatura: 05 de junho de 2024.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE
Gleinisson Da Silva de Alcântara
FORRÓ VINIL – CONTRATADA

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:4B0E5167

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 010/2023 Nº 0706.001/2024.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **LUIZ CARLOS GOMES DE OLIVEIRA,** inscrito sob o CPF **118.668.344-95.**
Objeto: Contratação de **CHRISTIAN SANTOS** para prestação de serviços de apresentação artística no evento SÃO JOÃO DOS BAIRROS.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 8.666/1993 e na lei nº 10.520/2022.
Valor total: **R$6.000,00** (seis mil reais).
Data de Assinatura: 07 de junho de 2024.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE
Luiz Carlos Gomes de Oliveira
CHRISTIAN SANTOS – CONTRATADA

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:DABCB052

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 010/2023 Nº 0506.004/2024.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **GLEINISSON DA SILVA DE ALCANTARA,** inscrito sob o CPF **093.323.764-25.**
Objeto: Contratação de **FORRÓ VINIL** para prestação de serviços de apresentação artística no evento SÃO JOÃO DOS BAIRROS.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 8.666/1993 e na lei nº 10.520/2022.
Valor total: **R$3.000,00** (três mil reais).
Data de Assinatura: 05 de junho de 2024.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE
Gleinisson Da Silva de Alcântara
FORRÓ VINIL – CONTRATADA

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:C0E65736

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 010/2023 Nº 0706.002/2024.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **LUIZ CARLOS GOMES DE OLIVEIRA,** inscrito sob o CPF **118.668.344-95.**
Objeto: Contratação de **CHRISTIAN SANTOS** para prestação de serviços de apresentação artística no evento SÃO JOÃO DOS BAIRROS.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 8.666/1993 e na lei nº 10.520/2022.
Valor total: **R$3.000,00** (três mil reais).
Data de Assinatura: 07 de junho de 2024.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE
Luiz Carlos Gomes de Oliveira
CHRISTIAN SANTOS – CONTRATADA

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:2DAFC843

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 010/2023 Nº 0606.001/2024.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a credenciada **CÍCERA HEMANUELLE FERREIRA LIMA,** inscrita sob o CPF **123.535.264-11.**
Objeto: Contratação de **IMPACTO DO FORRÓ** para prestação de serviços de apresentação artística no evento SÃO JOÃO DOS BAIRROS.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 8.666/1993 e na lei nº 10.520/2022.
Valor total: **R$3.000,00** (três mil reais).
Data de Assinatura: 06 de junho de 2024.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE
Cícera Hemanuelle Ferreira Lima
IMPACTO DO FORRÓ – CONTRATADA

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:DF54FA60

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 010/2023 Nº 2006.001/2024.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a credenciada **CÍCERA HEMANUELLE FERREIRA LIMA,** inscrita sob o CPF **123.535.264-11.**
Objeto: Contratação de **IMPACTO DO FORRÓ** para prestação de serviços de apresentação artística no evento SÃO JOÃO DOS BAIRROS.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 8.666/1993 e na lei nº 10.520/2022.
Valor total: **R$3.000,00** (três mil reais).
Data de Assinatura: 06 de junho de 2024.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE
Cícera Hemanuelle Ferreira Lima

IMPACTO DO FORRÓ – CONTRATADA

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:F7995BFE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 010/2023 Nº 0606.002/2024.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a credenciada **CÍCERA HEMANUELLE FERREIRA LIMA,** inscrita sob o CPF **123.535.264-11.**
Objeto: Contratação de **IMPACTO DO FORRÓ** para prestação de serviços de apresentação artística no evento SÃO JOÃO DOS BAIRROS.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 8.666/1993 e na lei nº 10.520/2022.
Valor total: **R$3.000,00** (três mil reais).
Data de Assinatura: 06 de junho de 2024.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE
Cícera Hemanuelle Ferreira Lima
IMPACTO DO FORRÓ – CONTRATADA

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:64FF060B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 010/2023 Nº 0506.005/2024.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **VALDEMAR PIMENTEL NETO,** inscrito sob o CNPJ **39.594.448/0001-24.**
Objeto: Contratação de VAL PIMENTEL para prestação de serviços de apresentação artística no evento SÃO JOÃO DOS BAIRROS.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 8.666/1993 e na lei nº 10.520/2022.
Valor total: **R$3.000,00** (três mil reais).
Data de Assinatura: 07 de junho de 2024.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE
Valdemar Pimentel Neto
VAL PIMENTEL – CONTRATADA

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:69AF2380

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 010/2023 Nº 0506.002/2024.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a credenciada **ALLANA CÁSSIA ALVES DA SILVA,** inscrita sob o CPF **074.445.294-50.**
Objeto: Contratação de ALLANA SHOW para prestação de serviços de apresentação artística no evento SÃO JOÃO DOS BAIRROS.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 8.666/1993 e na lei nº 10.520/2022.
Valor total: **R$3.000,00** (três mil reais).
Data de Assinatura: 05 de junho de 2024.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE
Allana Cássia Alves da Silva
ALLANA SHOW – CONTRATADA

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:E0A46017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 06280014//2024 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de ESTABILIZADOR VERTICAL PARAPODIUM INFANTIL

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:45BBA6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O **Município de Marechal Deodoro/AL**, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.093.723/0001-83**, a apresentar defesa ao Departamento de Contratos e Convênios, tendo o **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação do extrato desta notificação, em respeito ao artigo 87, §2º, da Lei nº 8.666/1993. Em razão de descumprimento contratual. Portanto ficará sujeita a rescisão da Ata de Registro de Preços nº **094.1/2023**, e a aplicação da penalidade de acordo com o artigo 87 da Lei 8666/93, que enseja a suspensão temporária de participação em licitação com este Município, e, também a multa.

Para maiores informações: Rua Dr. Tavares Bastos, n° 215, Centro, Marechal Deodoro.

Marechal Deodoro/AL, 15 de julho de 2024.

WANESSA MARIA DA SILVA
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:703B9418

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão

da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, §1º, I e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06270005/2024**, nos termos descritos abaixo:

CONTRATADO: CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA (BORTOLINI LOJA DA FABRICA)
VALOR TOTAL: R$ 30.910,00 (trinta mil, novecentos e dez reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS I E II, ART.75 DA LEI 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino, ainda,adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para aeficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de suaassinatura:a)20 (vinte) dias úteis, no caso de licitaçãoe; b)10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 15 de julho de 2024

JOSÉ SIVAL CLEMENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:279E051C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 006.1/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ no 28.439.635/0001-09.
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de fardamentos.
Valor total R$ 63.656,00 (sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)
Data de Assinatura: 09 de julho de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Súsian Aparecida Silva Lima
GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CONTRATADA
Thélio Barretto Feijó Leitão
SECRETARIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS PÚBLICOS – GERENCIADOR

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:94942AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0407.003/2024

Partes: FAPEN e a empresa **COPPINI & CIA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.729.009/0001-40.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis.
Objeto: O presente termo contratual tem como objeto a Licença de Uso Anual do SICAP Web, para uso exclusivo do LICENCIADO, oferecido por meio da Internet, no site http://www.sicapWeb.infoprev.com.br.
Valor: O preço ajustado ao qual o LICENCIADO se obriga a adimplir e a LICENCIANTE concorda em receber é de R$ 10.740,00 (dez mil, setecentos e quarenta reais) referente à aquisição da Licença de Uso do SICAP Web, bem como, das atribuições constantes neste instrumento.
Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ou na falta deste, a Licença de Uso terá início na data da emissão da Nota Fiscal Eletrônica, podendo ser alterado ou renovado para o exercício seguinte, através de termo aditivo, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 04 de julho de 2024.
Signatários:
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – FAPEN – LICENCIADO/CONTRATANTE
Rommel da Cunha Lima Junior – Presidente
COPPINI & CIA LTDA – EPP – LICENCIANTE/CONTRATADA
Moacir Coppini – Administrador da Infoprev

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:5BB25E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 06250059/2024
Concorrência Eletrônica 013/2024
UASG - 982793 - PREF.MUN.DE MARECHAL DEODORO
O Município de Marechal Deodoro avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução das Obras e Serviços de Construção de Quadra de Esporte Descoberta, Localizada na Rua em Projeto, s/n°, Jardim do Carmo, no município De Marechal Deodoro/AL
Data e hora da sessão de disputa: 30 de julho de 2024 às 08h30m, horário de Brasília.
LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de ComprasPúblicas).
O presente Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro: www.marechaldeodoro.al.gov.br, endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Marechal Deodoro – Alagoas, 15 de julho de 2024.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:E234035C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2706.001/2023

PARTES:
- Município de Marechal Deodoro -AL
- RVV Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ n.º 04.895.340/0001-89

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
As prescrições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo e supressão de serviços, como também a prorrogação do prazo de execução ao contrato nº 2706.001/2023, proveniente da tomada de preços nº 08/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção do centro de referência em tratamento de crianças com Transtorno do Espectro Autista – TEA, no Município de Marechal Deodoro – Alagoas. Por força deste aditivo, fica **acrescido** ao contrato o valor de R$ 388.915,71 (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e quinze reais e setenta e um centavos), o que corresponde ao percentual de 11,79960%, sobre o valor inicial do contrato. Por força deste aditivo, fica **suprimido** ao contrato o valor de R$ 250.972,96 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), o que corresponde ao percentual de 7,61445% sobre o valor inicial do contrato. Diante do exposto, o valor global do contrato passa a ser de R$ 3.862.988,54 (três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Por força deste aditivo, o prazo de execução fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 02 de agosto de 2024, contado do encerramento do prazo de execução do primeiro termo aditivo. Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 27 de setembro de 2024, contado do encerramento do prazo de vigência do primeiro termo aditivo.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Marechal Deodoro, na classificação abaixo:
ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0991 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0005 – SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE.
PROJETO ATIVIDADE: 5003 – CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
FONTE DE RECURSO: 1.500.1002 - ASPS.

ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0991 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0005 – SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE.
PROJETO ATIVIDADE: 5003 – CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
FONTE DE RECURSO: 1.709.0000 - CFRH.

DATA DA ASSINATURA:
24 de maio de 2024.

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:9F5FDFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 06100071/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 71, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Agente de Contratação que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **TELESIL ENGENHAIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.637.593/0001-64, no valor de R$ 1.190.000,00 (um milhão, cento e noventa mil reais), referente a contratação de empresa especializada para execução das obras/serviços de implantação de pavimentação e drenagem de vias locais da Praia do Francês, no município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 15 de julho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:6B0222EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 06100071/2024

Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos da Lei Federal n.º 14.133/2021, mormente o art. 71, inciso IV. **ADJUDICO** o objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08/2024,** que é a contratação de empresa especializada para execução das obras/serviços de implantação de pavimentação e drenagem de vias locais da Praia do Francês, no município de Marechal Deodoro–AL, em favor da empresa **TELESIL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.637.593/0001-64, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 15 de julho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:5A62DB09

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003.004.2705-2024
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a dispensa de licitação nº 010/2024, que tem como objeto a aquisição de Material de Expediente, em favor da empresa

MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.864.595/0001-00, situada à Avenida Walter Ananias, nº 112, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-063, no valor de R$3.102,65 (três mil centos e dois reais e sessenta e cinco centavos) total.

Matriz de Camaragibe/AL, 12 de julho de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Antonio José Dos Santos
Código Identificador:2BF0D135

CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003.004.2705-2024
DISPENSA DE Nº 010/2024
CONTRATO Nº 010/2024/DISP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL, CONTRATADO: MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 06.864.595/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. VALOR R$3.102,65 (TRÊS MIL CENTO E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 DE JULHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS E THAMIRIS GUARDIANO SAPUCAIA GOMES.

Publicado por:
Antonio José Dos Santos
Código Identificador:B48DCE51

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria pedagógica e formação continuada, com a locação e implantação de servidor web nas Unidades Escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação de MINADOR DO NEGRÃO/AL. DATA, HORA E LOCAL: 30 de julho de 2024 às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00, nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; http://lai.minadordonegrao.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e no E-mail: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:38FA26FA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029-2024

Processo Nº 0516.0033/2024
Dispensa de Licitação Nº 06/2024
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: MACEIÓ COMERCIO DE RELÓGIOS LTDA (TOKEDIGITAL), inscrito no CNPJ nº 51.079.339/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa especializada na disponibilização de software RHID – sistema de apuração de ponto completo com armazenamento das informações na nuvem, pacote para 100 colaboradores.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).
Celebrado em: 02/07/2024.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Cícero Alexandre de Jesus Lima, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:07713614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **011/2024**;
Tipo: menor preço por grupo de itens;
Processo n.º **0426.0030/2024**;
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br;
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de **MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;
Data de realização: 29 de julho de 2024, às 09hs (abertura da proposta) e 10hs (disputa);
Informações: licitação.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 15 de julho de 2024.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:F04B818F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **001.013.1604/2024**
DISPENSA ELETRÔNICA Nº **001/2024**
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: **R$ 21.236,00** (vinte um mil e duzentos e trinta seis reais), conforme Decreto 11.871, de 29/12/2023.

O EDITAL poderá ser acessado através:
Portal BNC www.bnc.org.br

SESSÃO DE LANCES
Local da sessão: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
DATA: 23/07/2024
HORÁRIO DA FASE DE LANCES:
Das 09:00h até 15:00h.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Olho D'Água Grande, 09 de julho de 2024. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

GIORDANO ANTONIO DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:9796F8A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. n° 2024 1202403020. Espécie: 2º termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de contrato nºPE10-001/2022 oriundo do Pregão Eletrônico nº 10/2022 Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA LTDA, CNPJ nº 04. 595.628/38. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação dos Art 57 da Lei 8.666/93, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de 18/05/2024, passando a ser 17/05/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:4EFC7BD5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. n° 2024 120240306034. Espécie: 1º termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de contrato nº 06-001/2023, oriundo do Pregão Eletrônico n° 006/2023. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. º04.595.628/0001-38. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação dos Art 57 da Lei 8.666/93, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de 03/07/2024, passando a ser 31/12/2024.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:CAB2842C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
JUSTIFICATIVA DA REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 28/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05260025/2023
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA-AL E SUAS SECRETARIAS.

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento deste Município, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto do artigo 49, "caput" da Lei Federal 8666/93, foi detectado, quando do curso do procedimento, que o objeto pleiteado, na forma incialmente mencionada, provavelmente não alcançará os interesses, objetivos e demandas usuais prospectados pela Administração Municipal, haja vista a necessidade do emprego de replanilhamento, eventual alteração das especificações do objeto e das suas quantidades.

Considerando que a lei Federal 14.133 de 1° de abril de 2021 - Nova lei de Licitações, exige da Administração Municipal grandes desafios e necessidades no que tange ao acompanhamento e melhor instrução dos procedimentos de contratação.

A administração pública como um todo, em especial o Município de Pariconha-AL. busca atingir o princípio da legalidade, impessoalidade, eficiência, razoabilidade e proporcionalidade.

Destarte resolveu REVOGAR o Pregão Eletrônico 28 /2023 nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada, in verbis:

"Art.49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-Ia por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

O princípio da autotutela sempre foi observado no seio da Administração Pública, e está contemplado na Súmula n." 473 do STF, vazada nos seguintes termos:
"**A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tomem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em qualquer caso, a apreciação judicial".**

Sendo assim, estando presentes todas as razões que impedem de pronto à realização de tal procedimento, decide-se por REVOGAR o Processo Administrativo em epígrafe, na sua integralidade.
O Superior Tribunal de Justiça possui diversos julgados que ressalvam a aplicação do artigo 49, §3°, nas hipóteses de revogação/anulação de licitação antes de sua homologação.

Esse entendimento aponta que o contraditório e a ampla defesa somente seriam exigíveis quando o procedimento licitatório tiver sido concluído. De acordo com o STJ:

"ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DO ART. 49, § 3°, DA LEI 8.666/93. (...) 5. Só há aplicabilidade do § 3°, do art. 49, da Lei 8.666/93, quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído, gerou direitos subjetivos ao licitante vencedor (adjudicação e contrato) ou em casos de revogação ou de anulação onde o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como tendo dado causa ao proceder o desfazimento do certame" (MS 7.017/DF, ReI. Min. José Delgado, DJ de 2/4/2001) .

No julgamento que originou o acórdão 2.656/19-P, proferido em novembro de 2019, o plenário do Tribunal de Contas da União adotou raciocínio igualado ao tradicional entendimento do STJ.

A ementa da decisão apresenta, de forma clara, o caminho trilhado:

Somente é exigível a observância das disposições do art. 49, § 3°, da Lei 8.666/1993 quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído com a adjudicação do objeto, gera direitos subjetivos ao licitante vencedor ou em casos de revogação ou de anulação em que o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como o causador do desfazimento do certame.

Deste modo, depreende-se que o contraditório e ampla defesa previstos no art. 49, §3° da Lei Federal 8.666/93, deverá ser concedido apenas se a licitação tiver sido concluída com a adjudicação do objeto, com a abertura do prazo recursal previsto no artigo 109, I, "c" do mesmo diploma, o que caso concreto não ocorreu.

Encaminhe-se a presente justificativa à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para anexar junto ao processo licitatório, bem como, sejam tomadas as providências legais cabíveis. Que haja a publicação nos meios oficiais.

Pariconha – AL, 10 de novembro de 2023.

JAQUELINE BEZERRA GOMES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:709C0DE3

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ADESÃO Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03030010/2023
ADESÃO Nº 02/2023
OBJETO: Constitui objeto de prorrogação de vigência da Adesão de 50% do Item 02 da Ata de Registro de preços de nº 213/2023 do Pregão Eletrônico de nº 062/2022, número do processo 2.716/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização com o fornecimento de mão de obra, insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, visando atender as necessidades da Prefeitura de Pariconha/AL, suas Secretarias e setores.

M.C.A SOUTO FILHO, CNPJ: nº10.963.887/0001-77, Processo nº 03030010/2023, Adesão nº 02/2023 – Contrato nº 65/2023, celebrado em 03/05/2023, que terá vigência compreendida de 03/05/2024 a 03/05/2025.

Vigência: 12 meses.

Pariconha (AL), em 03 de maio de 2024.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:A5C8F543

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 023/2024, que tem por objeto o Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Bobinas de Lona Plástica Para Assistência Humanitária, em favor da empresa: **CASA DAS LONAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.444.532/0001-06**,** vencedora do itens 1 e 2, perfazendo o valor total de R$: 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) e a emprsa**CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 48.256.518/0001-17**,** vencedora do itens 3 e 4, perfazendo o valor total de R$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 15 de julho de 2024.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:3CAC6C0B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR);*

Fornecedor : OLHOS D' AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA -53.964.859/0001-87;

Fornecedor : J.C.L DE MATOS LTDA - 19.329.367/0001-81;

Fornecedor : WS COMERCIO E SERVICOS LTDA - 46.385.061/0001-15.

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Piranhas-AL , 05 de Julho de 2024

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024
MUNICÍPIO DE PIRANHAS – AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01090046/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, com Sede Administrativa na com sede Praça Itabira de Brito, 04. Centro Histórico, Piranhas – AL, CEP: 57460-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Tiago Torres Freitas;
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), destinados a Secretaria de Educação deste Município, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência., assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
OLHOS D' ÁGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº 53.964.859/0001-87, Email: distribuidoraolhosdagualtda@gmail.com, sediada na Rua Boa Vista, nº 1313, Bairro Centro, Olho D'Água das Flores no estado de Alagoas, por intermédio do Sr. Joao Victor Soares Gomes, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade nº 32294848 SDS-AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.059.834-21, residente e domiciliado na cidade de Olho D'Água das Flores/AL.

Valor: R$ **R$ 1.721.019,01 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, dezenove reais e um centavos).**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação.

Piranhas - AL, 10 de julho 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL
Órgão Gerenciador

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024
MUNICÍPIO DE PIRANHAS – AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01090046/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, com Sede Administrativa na com sede Praça Itabira de Brito, 04. Centro Histórico, Piranhas – AL, CEP: 57460-000, doravante denominado

CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Tiago Torres Freitas;
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), destinados a Secretaria de Educação deste Município, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência., assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
J.C.L DE MATOS LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº 19.329.367/0001-81, Email: sertaoatacarejo@hotmail.com, sediada na Avenida Dois de Dezembro, nº 1404, Bairro Centro, Olho D'água das Flores, estado de Alagoas, por intermédio do Sr. João Carlos Lins de Matos, brasileiro, empresário, solteiro portador da cédula de identidade nº 5714761 - SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.349.524- 30, residente e domiciliado na cidade de Olho d'as Flores/AL.

Valor: R$ **456.792,87 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos).**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação.

Piranhas - AL, 10 de julho 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:8AD4539A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

Trata-se de processo administrativo originado pelo documento de formalização de demanda apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social visando a aquisição de materiais para emissão de documentos.

Considerando que a justificativa da escolha da empresa a ser contratada foi pelo critério da oferta de menor preço apresentado por empresas interessadas em apresentar propostas para a Administração Municipal, por decorrência do aviso de dispensa de licitação, divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas em 08/07/2024;

Considerando que dentre as propostas encaminhadas, aquela que que apresentou o menor preço foram as empresas J A ALVES MOTA - ME;

Considerando que o preço ofertado se encontra dentro do limite da estimativa realizada por esta Administração Municipal, em observância ao procedimento disciplinado no art. 23, § 1º da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC);

Considerando que a melhor oferta guarda compatibilidade de previsão de recursos orçamentários, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Finanças;

Considerando que o procedimento de contratação direta obedeceu às recomendações da Procuradoria Geral do Município;

Considerando que o parecer técnico apresentado pelo Controle Interno desta Administração, manifestou entendimento pela regularidade do procedimento realizado em consonância com o art. 72 da NLLC combinado com sua regulamentação no âmbito deste município por meio do Decreto Municipal n° 082/2023.

AUTORIZO a contratação direta com as empresas J A ALVES MOTA, no valor de R$ 20.800,00, para fornecimento do objeto em consonância com o termo de referência.

Pelo exposto, sigam os autos ao Divisão de Licitações para elaboração do instrumento contratual, com a devida publicidade de seu extrato.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:CEFFBFEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 320242506015/2024 – Processo nº 320242506015/2024– Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: J A ALVES MOTA - ME (CNPJ nº 18.557.195/0001-30) – Objeto: MATERIAIS PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS– Valor global: R$ 20.800,00 (vinte mil oitocentos reais) – Vigência: até 31/12/2024.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:1E229A12

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
DISTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONTRATO Nº 020/2023 TP - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 – 1º TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS, CNPJ sob nº 08.629.446/0001-91, com sede na Rua Dr. Sebastião da Hora, nº 404 - Centro, cidade de Porto de Pedras/AL.
CONTRATADO: JC3 ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 27.263.594/0001-80.
OBJETO: Fica neste ato **RESCINDIDO** administrativamente por interesse público, unilateralmente, o Contrato nº. 020/2023, que tinha por objeto a Pavimentação em Diversas Ruas no Município de Porto de Pedras/AL, conforme especificações constantes no Convênio nº 916637/2021, Contrato de Repasse nº 1078.046-66/2021, firmado junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Porto de Pedras/AL, através da Caixa Econômica Federal-CEF, consoante Processo Licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023.

Porto de Pedras/AL, 31 de maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:05EC9126

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N16/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Decreto nº016/2024de10deabrilde 2024.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel particular e dá outras providências."

OPrefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipalede acordo com o disposto no art. 5º, I, e art. 6º do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941:
Considerandoo ofício041/2024da Secretaria Municipal de Educação, solicitando adesapropriação de um imóvel particularlocalizado no Povoado Gila, S/N, Zona Rural, CEP: 57290-000, Porto Real do Colégio – AL para a construção de uma escola pública naquela localidade.
Considerandoo parecer de avaliação mercadológica, planta baixa e memorial descritivo elaborados por engenheiro competente, que indicam anecessidade de desapropriação da área para propiciara referida construção e demonstram a satisfação das necessidades da administração pública local;
Considerandoqueo fato deque o Povoado Gila ainda não conta com uma escola pública de qualidade e os moradores daquela localidade necessitam se deslocar para outros povoados ou Zona Urbana do Município de Porto Real do Colégio – AL para receberem educação de alto nível.

Decreta:
Art. 1º:Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação,o imóvelcontendo1.179,41 m² de área total, tratando-sede terreno localizado no Povoado Gila, nesta municipalidade, com as seguintes especificações:

"LOCALDOIMÓVEL:POVOADO GILA,S/Nº, ZONA RURAL,CEP: 57290-000, PORTO REAL DO COLÉGIO– AL.
ESTADO:ALAGOAS
ÁREATOTALDO TERRENO:1.179,41m²
PERÍMETRO:142,18m
LOCALIZAÇÃO:S 8891447.22 m eE754024.84 m, Zona 24 L.

DESCRIÇÃO DE PERÍMETRO/ÁREA

Art.2º:Oterreno objeto deste decreto expropriatório será destinado a construção de uma escola pública no Povoado Gila, Porto Real do Colégio – AL.
Art.3º:A desapropriação resultante deste decretoé em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, que seguida do pagamento de indenização no valor constante no laudo de avaliação em anexo, a ser feito pelo expropriante ao expropriado, em caso de celebração de acordo extrajudicial ou depositado em juízo em caso de propositura de ação judicial de desapropriação.
Art.4º:Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Real do Colégio,10deabrilde 2024.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:7349BEE4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo cotações de preços para valor referencial referente a Licitação para **FORNECIMENTO DE REFIL DE TONER E CARTUCHOS**, para atender as necessidades das Secretarias e órgãos da prefeitura de Quebrangulo/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 16/07/2024 a 18/07/2024, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:1A4F2963

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL.** CONTRATADA: **FCK ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA,** inscrita CNPJ sob o nº 38.014.634/0001-76. OBJETO: 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO N° 079/2023. Celebração: 14/06/2024. Fica prorrogado o prazo de execução por 60 (sessenta) dias, de 16/06/2024 a 15/08/2024, contados da data de término do 4º termo aditivo. A vigência do contrato n.º 079/2023, será de 60 (trinta) dias, sendo de 19/07/2024 até 18/09/2024, contados da finalização do prazo estabelecido no contrato. Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 15 de julho de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:B47B0E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de MEDICAMENTOS E MEIAS ORTOPEDICA **Processo Nº 0422.0029/2024**. para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.** Apresentação da proposta tem o prazo máximo de 24 horas, 01 (dois) dias uteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 15 de julho de 2024.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:3AE202E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n° 04260043/2024 - IL
Inexigibilidade n° 090/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: M VERAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS DIDATICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ sob nº 12.826.588/0001-16. Valor contratual: R$ 627.965,20 (Seiscentos e vinte e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). Validade: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. Celebração: 15/07/2024. Fundamentação legal: Art. 74, I, da Lei Federal n° 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 15 de julho de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:02695AFD

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL

Solicitação de Licença Prévia Ambiental para abertura de processo para contratação de empresa especializada para realizar a OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JUDITH PAIVA, Rio Largo/AL, para seguirmos com o processo licitatório.
Desde já nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rio Largo/AL, 15 de julho de 2024.

Respeitosamente,

GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 251/2024

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:993B78E9

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL

Solicitação de Licença Prévia Ambiental para abertura de processo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução da OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA VIA DE LIGAÇÃO ENTRE A LAGOA DA GRAÇA E A AVENIDA JESUS CRISTO, município de Rio Largo/AL, para seguirmos com o processo licitatório.
Desde já nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rio Largo/AL, 15 de julho de 2024.

Respeitosamente,

GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 251/2024

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:D49280D2

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	04260043/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve **RATIFICAR** a Inexigibilidade de licitação, processo administrativo nº 04260043/2024. CONTRATADA: **M VERAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS DIDATICOS,** CNPJ nº 12.826.588/0001-16, no valor total de R$ 627.965,20 (Seiscentos e vinte e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria e Controladoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, I, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Remeto os autos a gestão de contratos para as demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 15 de julho de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Largo, Alagoas

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:7A31713D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 23/2024-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços de aquisição de pneus, câmara de ar e diversos – Data/Horário: 30 de JULHO de 2024, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:16AA89CB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024 - 1001022800022024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL E A EMPRESA Teltex Tecnologia S/A, PARA AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99;
CONTRATADO: Teltex Tecnologia S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 73.442.360/0005-40.
DO OBJETO:
O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais para atender ao kit escolar conectada e kit robótica destinados à Secretaria Municipal de Educação, especificado no LOTE 01 do Termo de Referência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
DO VALOR/PREÇO

O valor total da contratação é de R$ 3.337.164,14 (três milhões, trezentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e quatorze centavos).

São José da Laje/AL, 21 de maio de 2024.

Contratante
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE
CNPJ nº 12.330.916/0001-99

Contratada
TELTEX TECNOLOGIA S/A
CNPJ nº 73.442.360/0005-40

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:2791A840

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 837/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024

LEI Nº 837/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, um terreno, medindo 8.000m², localizado no Sitio São Vicente, nesta cidade ao Estado de Alagoas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São José da Tapera/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, ao Estado de Alagoas, um imóvel (terreno), medindo 8.000M² (oito mil metros quadrados) de área, pertencente ao município de São José da Tapera-AL, devidamente registrado no cartório de Registro Geral de imóveis da Comarca de São José da Tapera-AL, matriculado sob o n° 3021, fls. 158, do livro nº 02-L.

Parágrafo Único.O imóvel a que se refere o*caput*do art. 1°, encontra-se situado no Sítio São Vicente, Zona Rural, São José da Tapera-AL., com as seguintes confrontações:

a) NORTE: com herdeiros de José Monteiro da Silva;
b) SUL: com Sr. José Antonio Quintela Machado;
c) LESTE: com Sr. Rosenaldo Silva
d) OESTE: com a Rodovia SJT-20 São José da Tapera à Ponta da Serra.

Art.2° -O imóvel objeto da presente Lei será destinado, exclusivamente, para a construção de uma escola pública e uma Creche Cria.

Art. 3º - Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o art. 2º, no prazo de três anos, a partir da data do registro da doação junto ao Registro de Imóveis competente, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município mediante Decreto do Prefeito Municipal, salvo se iniciada a obra.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, com a cláusula de reversão, nos termos do art. 3º, correndo as despesas de escrituração e registro por conta do Município.

Art. 5° -As despesas de corrente desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Tapera/AL, 15 de julho de 2024

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
A presente Lei foi publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2024.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:DB8F7117

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024-2ª CHAMADA.
OBJETO: GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO). EXCLUSIVO E RESERVA COTAS PARA ME, EPP e MEI, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Licitação tradicional. Sessão com abertura 31 de julho de 2024 as 09h. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 01 de 04 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 11 de 04 de janeiro de 2024. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luís do Quitunde das 08h00min às 14h00min horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br;
E-mail: cplslq@saoluisdoquitunde.al.gov.br
COMPRASNET através da **UASG: 982869.**

FABIO JOSE MONTEIRO
Secretário Municipal de saúde

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:21A57513

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024.
OBJETO: AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR. EXCLUSIVO PARA ME, EPP, TIPO MENOR PREÇO. Licitação tradicional. Sessão com abertura 31 de julho de 2024 as 09h, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 01 de 04 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 11 de 04 de janeiro de 2024. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luís do Quitunde das 08h00min às 14h00min horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br;
E-mail: cplslq@saoluisdoquitunde.al.gov.br
COMPRASNET através da **UASG: 982869.**

FABIO JOSE MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:1D4C99B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024-SRP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL. EXCLUSIVO E RESERVA COTAS PARA ME, EPP. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Abertura: 31 de julho de 2024 as 09h. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 01 de 04 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 11 de 04 de janeiro de 2024. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luís do Quitunde das 08h00min às 14h00min horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br;
E-mail: cplslq@saoluisdoquitunde.al.gov.br
COMPRASNET através da **UASG: 982869.**

##ASSDalmo silva de Lima
Secretária Municipal de ADM

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:AB075C53

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIO POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ART. 3º DA EC N.º 47/2005 (DIREITO ADQUIRIDO)

Ato/Portaria IPREVSLQ nº 0012/2024

São Luís do Quitunde / AL, em 03 de Junho de 2024
Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntário por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 (Direito Adquirido), em favor da servidora **MARIA DO CARMO DA SILVA**.

O Diretor Presidente do **Instituto de previdência de São Luis do Quitunde - IPREVSLQ,** Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 88, inciso VII da Lei Municipal n.º 955, de 21 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntário por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 (Direito Adquirido) a(o) servidor(a) MARIA DO CARMO DA SILVA, portador(a) do RG 1030440, SDS/AL, CPF 036.190.504-14, Efetivo, no cargo de AUX DE SERV ADM EDUCACIONAL, Classe PADRAO, Nível Nivel I, referência , registrado sob a Matrícula Funcional n.º 210, lotado(a) no(a) FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB, nos termos do Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, conforme os documentos do Processo IPREVSLQ - Instituto de previdência de São Luis do Quitunde, registrado sob o número 029/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGERIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente
IPREVSLQ

Publicado por:
Wildellanne Mendes Lins do Nascimento
Código Identificador:16E41839

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ
PORTARIA N°015/2024 05/06/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, VIII da Lei n° 955, de 21 de dezembro de 2020.

Considerando o Processo n° 006/05/2024, bem como o Parecer de n°019/06/2024, de lavra da Assessoria Jurídica deste órgão e, considerando o que mais constam nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º Acatar o referido parecer, e conceder o benefício de Pensão por Morte da (ex- segurado Sandeivy Wagner dos Santos- óbito 04/05/2024), requerido por **Italo Matheus Xavier dos Santos**, inscrito no CPF/ME n° 133.282.664-45), por ser menor de idade está sendo representado pela sua avó paterna a Sra. Antônia dos Santos, inscrita no CPF/ME n°079.078.264-20, tendo em vista a presença de requisitos fáticos/jurídicos - Art.40, §2° da CF c/c os artigos 8°, 27 e 28 da lei Municipal n°955 de 21/12/2020 (Regime Próprio de Previdência de Município de São Luís do Quitunde), para a sua concessão;

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Luís do Quitunde - AL, 05 de junho de 2024.

THIAGO ROGERIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente
IPREVSLQ

Publicado por:
Wildellanne Mendes Lins do Nascimento
Código Identificador:5F1F43D4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ
PORTARIA N° 014/2022 03/06/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, VIII da Lei n° 955, de 21 de dezembro de 2020.

Considerando o Processo n°005/04/2024 bem como o Parecer de n° 18/06/2024, de lavra da Assessoria Jurídica deste órgão e, considerando o que mais constam nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º Acatar o referido parecer, e conceder o benefício de Pensão por Morte da (ex-segurada Maria de Lourdes da Silva - óbito 21/09/2022), requerido por **José Carlos dos Santos** inscrito no CPF/MF n.814.873.714-20), tendo em vista a presença de requisitos fáticos/jurídicos - Art.40, 82° da CF c/c os artigos 8°, 27 e 28 da lei Municipal n°955 de 21/12/2020 (Regime Próprio de Previdência d Município de São Luís do Quitunde), para a sua concessão;

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Luís do Quitunde - AL, 03 de junho de 2024.

THIAGO ROGERIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente
IPREVSLQ

Publicado por:
Wildellanne Mendes Lins do Nascimento
Código Identificador:A46FE99C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pregão Eletrônico nº 08/2023*;*

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL e a ***M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.872.922/0001-91;***

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial, praças, áreas verdes e vias (vicinal, asfáltica e granilítica), preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DOS MILAGRES.

Vigência: 12(doze) meses;
Celebração: 24/07/2023;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos *e Marcos Douglas Medeiros dos Santos*

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:09E4604D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2023

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL e a ***M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.872.922/0001-91;***

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial, praças, áreas verdes e vias (vicinal, asfáltica e granilítica), preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DOS MILAGRES.

Vigência: 12(doze) meses;

Celebração: 15/07/2024;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos *e Marcos Douglas Medeiros dos Santos*

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:2B5DB9A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2024

Pregão Eletrônico **05/2024.1**
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do **Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024**, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SATUBA/AL

Fornecedora registrada: **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP, CNPJ** 12.183.082/0001-36.

Objeto: registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis -, copa e cozinha, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado/ lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10 no valor total de R$ 27.228,50 (vinte e sete mil e duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**.**

Firmado em: 11/07/2024
Signatários: Diogenes José Neto de Amorim e Murilo Rafael Bernardi Araujo Leite

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:3B933D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2024
Pregão Eletrônico **05/2024.1**
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do **Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024**, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SATUBA/AL

Fornecedora registrada: **VIDEIRADISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ** 37.528.899/0001-20.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado/ lotes: 1, 8 no valor total de R$ 5.074,40 (cinco mil e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Firmado em: 11/07/2024
Signatários: Diogenes José Neto de Amorim e Thais Ionar Oliveira Lemos

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:6B0906F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 PROCESSO ADM: Nº 1248/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
Processo Adm: Nº 1248/2024
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Permanente, desti nados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do PoderExecuti vo do Município de Satuba/AL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 348.593,20
(trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos) :
STAR BALANÇAS LTDA-ME
(12639693000146) com os lotes: 9 no valor total de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).
J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO
(51228218000139) com oslotes: 6 no valor total de R$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais).

MV COMERCIO LTDA
(50438061000103) com os lotes: 1, 2, 3, 7, 8, 17, 18 no valor total de R$112.323,20 (cento e doze mil e trezentos e vinte e três reais e vinte centavos).
AB INDUSTRIA E COMERCIO
(49054672000179) com os lotes: 4 no valor total de R$ 51.800,00(cinquenta e um mil e oitocentos reais).
AIALA TENDAS LTDA
(20766320000164) com os lotes: 15, 16 no valor total de R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).
SUL AGUAEQUIPAMENTOS LTDA
(46344050000197) com os lotes: 10, 11, 12 no valor total de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).
GHPS BARRETO - ME
(27103616000144) com os lotes: 5 no valor total de R$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).
MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
(41043317000192) com os lotes: 14 no valor total de R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dostrabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especifi cado.

SATUBA (AL), segunda-feira, 15 de julho de 2024

DIOGENES JOSE NETO DE AMORIM
Autoridade Competente

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:0C6389CB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 03120033/2024
Dispensa de Licitação nº: 006/2024
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de guloseimas, destinadas a Secretaria Municipal de Assistência e Combate à Fome.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL
Contratado: J. C. L. de Matos Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.329.367/0001-81.
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/ 2021.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Estimado: R$ 31.353,85 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
Data: 10 de julho de 2024.
Contratante: Jeane de Oliveira Moura Silva
Contratada: João Carlos Lins de Matos

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:581107F3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 06030030/2024
Dispensa de Licitação nº: 004/2024
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bens móveis (equipamentos de refrigeração, eletrodomésticos de pequeno porte, fogões e máquinas, ventiladores e entre outros), incluindo fornecimento de materiais.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL
Contratado: Adelson Manoel do Nascimento 50994280459, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 42.717.498/0001-58.
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/ 2021.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Estimado: R$ 54.710,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e dez reais).
Data: 08 de julho de 2024.
Contratante: Jeane de Oliveira Moura Silva
Contratada: Adelson Manoel do Nascimento

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:ABCE0AA0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Décimo Termo de Aditivo ao Contrato nº PE 08-08/2024, com a empresa H F Andrade Comércio de Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.487.785/0001-05.
Objeto: Prorrogação da Vigência do Contrato nº PE 08-08/2024, firmado entre as partes em 11/05/2023.
Fundamentação Legal: Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Vigência: Até o dia 31 de julho de 2024, ou se ocorrer primeiro, o contrato do Pregão referente ao processo nº03150015/2024.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Contratante

HENRIQUE FONSECA ANDRADE
Contratado

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:C69AEBF8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 05290006/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 016/2024
Objeto: Contratação de show com a atração musical Banda Favorita a Mais Gostosa da Bahia, durante as festividades juninas, na cidade de Senador Rui Palmeira- AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL
Contratado: R H de Souza da Silva, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 44.267.546/0001-8939.
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/ 2021
Vigência: Até o dia 31 de dezembro de 2024
Valor Estimado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Contratante: Jeane de Oliveira Moura Silva
Contratada: Rafaga Hyatagan de Souza da Silva

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:F188A853

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 05290007/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 017/2024
Objeto: Contratação de show com a atração musical o Cantor Wellington Teixeira, durante as festividades juninas, na Senador Rui Palmeira- AL
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL
Contratado WELLINGTON TEXEIRA DA SILVA 11319923429, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 44.712.591/0001-03.
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/ 2021
Vigência: Até o dia 31 de dezembro de 2024
Valor Estimado: R$ 20.000,00 (cinquenta mil reais).
Contratante: Jeane de Oliveira Moura Silva
Contratada: Wellington Texeira da Silva

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:43B63311

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 05290008/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 018/2024

Objeto: Contratação de show com a atração musical Cantor Danielzinho, durante as festividades juninas, no Povoado Candunda do Município de Senador Rui Palmeira- AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL
Contratado: J. Daniel Vieira Serviços e Comércio, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.156.476/0001-72.
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/ 2021
Vigência: Até o dia 31 de dezembro de 2024
Valor Estimado: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Contratante: Jeane de Oliveira Moura Silva

Contratada: Josivaldo Daniel Vieira

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:65727DE9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 05290008/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 018/2024
Objeto: Contratação de show com a atração musical Cantor Danielzinho, durante as festividades juninas, no Povoado Candunda do Município de Senador Rui Palmeira- AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL
Contratado: J. Daniel Vieira Serviços e Comércio, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.156.476/0001-72.
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/ 2021
Vigência: Até o dia 31 de dezembro de 2024
Valor Estimado: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Contratante: Jeane de Oliveira Moura Silva
Contratada: Josivaldo Daniel Vieira

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:9F9F7F80

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 05290009/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 019/2024
Objeto: Contratação de show com a atração musical Cantora Kátia di Tróia, durante as festividades juninas, no Povoado Candunda do Município de Senador Rui Palmeira- AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL
Contratado: William Produções & Eventos Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.112.602/0001-08.
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/ 2021
Vigência: Até o dia 31 de dezembro de 2024
Valor Estimado: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Contratante: Jeane de Oliveira Moura Silva
Contratada: William de Carvalho Balbino

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:FE4F5FC7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 05020112/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 020/2024
Objeto: a Contratação de show com a atração musical Banda Expresso Forronejo, durante as festividades juninas, na Senador Rui Palmeira- AL
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL
Contratado: E F PINTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 47.390.071/0001-01.
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/ 2021
Vigência: Até o dia 31 de dezembro de 2024
Valor Estimado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

JEANE DE OLIVEIRA MOURA SILVA
Contratante

EDSON FERREIRA PINTO
Contratada

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:0608E013

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fundamentado no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e conforme parecer Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, objeto do processo administrativo n° 0000481/2024, em epigrafe, para eficácia dos atos, em favor da empresa A C ARAÚJO FILHO GÁS, inscrita no CNPJ sob n° 13.473.171/0001-80, visando a contratação de Fornecimento de Gás GLP 45KG (GÁS DE COZINHA) e Fornecimento de Vasilhame, para atender as necessidades do Município de Tanque d´Arca/AL, 11/04/2024.

WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR,
Prefeito.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº D.L. 0000481/2024 - S.M.A.F
Contratante: MUNICÍPIO DE TANQUE D´ARCA/AL, CNPJ Nº 12.241.865/0001-29; Contratada: A C ARAÚJO FILHO GÁS, inscrita no CNPJ sob n° 13.473.171/0001-80; OBJETO: contratação de Fornecimento de Gás GLP 45KG (GÁS DE COZINHA) e Fornecimento de Vasilhame, para atender as necessidades do Município de Tanque d´Arca/AL. O valor total da contratação é percentual de desconto de 5% (cinco porcento); celebrado em 11/04/2024. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior (contratante) e Antônio Castro de Araújo Filho (contratada)

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:4FFC23A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fundamentado no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e conforme parecer Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, objeto do processo administrativo n° 654/2024, em epigrafe, para eficácia dos atos, em favor da empresa MM SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 54.027.799/0001-39, visando a contratação de aquisição de bombas submersas, para atender as necessidades do Município de Tanque d´Arca/AL, 11/06/2024. Wilmário Valença Silva Júnior, Prefeito.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº D.L. 654/2024 - S.M.O.I
Contratante: MUNICÍPIO DE TANQUE D´ARCA/AL, CNPJ Nº 12.241.865/0001-29; Contratada: MM SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 54.027.799/0001-39; OBJETO: Contratação de aquisição de bombas submersas, para atender as necessidades do Município de Tanque d´Arca/AL. O valor total da contratação R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais); celebrado em 11/06/2024. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior (contratante) e Daniel Porto de Oliveira (contratada).

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:12601BD1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOSMEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 71.256.283/0001-85. Objeto: AQUISIÇÃO DE FILMES RADIOGRÁFICOS COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRY 873, KONICA MINOLTA. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço **R$ 130.380,00 (Cento e trinta mil e trezentos e oitenta reais)** Data de Assinatura: 11 de junho de 2024. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 11 de junho de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:A9EE2C9C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 069/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Ata nº 069/2024
Processo administrativo nº 04150002/2024
Pregão Eletrônico: nº 90005/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: MUNDAÚ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº27.329.793/0001-43.
Valor global: R$ 843.600,00 (oitocentos e quarenta e três mil e seiscentos reais).
Objeto: O objeto do presente instrumento é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Viçosa/AL, especificado(s) no(s) Termo de Referência.
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 15/07/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito -
Secretaria Municipal de Assistência Social/ KIATIANE CALHEIROS AMORIM SANTOS -
MUNDAÚ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA /CONTRATADA / KARLLA GRAZIELLE BERNARDO TORRES / Representante Legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:BA79ACC5

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA Nº 193/2024

PORTARIA Nº 193/2024

Viçosa/AL, 15 de julho de 2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 147 de 30 de janeiro de 2024, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas no Decreto Municipal de nº 147 de 30 de janeiro de 2024, além daquelas já previstas na lei nº14.133/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o seguinte servidor para atuar como fiscal e gestor para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 069/2024, oriundo do Pregão eletrônico nº 90005/2024 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS), bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

Fiscal: Laíny da Silva Tenório, ocupante do cargo: Coordenação de Programas Sociais, matrícula: 18492 e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Anne Caroline Tenório Teixeira, ocupante do cargo de Coordenadora de monitoramento e controle, matrícula:15683.

Gestor: Ágatha Costa de Oliveira, ocupante do cargo de Assessora Técnica, RG: 33019355 SEDS/AL, CPF: 073.547.194-04, matrícula:15682.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto Municipal de nº 147 de 30/01/2024 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:4EA5C948

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torna sem efeito a publicação do Extrato da Inexigibilidade de Licitação sob o nº 11/2024-NLC, publicado em 16/02/2024, no Diário Oficial do Municípios do Estado de Alagoas, ANO XI, nº 2238, páginas 77-78. Processo Administrativo nº 02060050/2024. Contratante: Município de Viçosa. Objeto: contratação da apresentação artística (Show): "ORQUESTRA CABELO DE FOGO" que será realizada nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024, em comemoração aos festejos do Carnaval no Município de Viçosa/AL e no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP), em 26/02/2024. Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Valor global R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Contratado: **ICARO FERREIRA MARTINS-ME, inscrita no CNPJ nº 30.875.682/0001-47**. Ratificação: 09/02/2024.

Viçosa/AL, 15 de julho de 2024

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:92B845BB

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO

Torna sem efeito a publicação do Extrato do contrato sob o nº 018/2024, oriunda da inexigibilidade de Licitação nº 11/2023-NLC , publicado em 16/02/2024, no Diário Oficial do Municípios do Estado de Alagoas, ANO XI, nº 2238, página 77. Processo Administrativo nº 025060050/2024. Contratante: Município de Viçosa. Objeto: contratação da apresentação artística (Show): "ORQUESTRA CABELO DE FOGO" que será realizada nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024, em comemoração aos festejos do Carnaval no Município de Viçosa/AL. Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/23. Valor global R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Contratado: **ICARO FERREIRA MARTINS-ME**, inscrita no CNPJ nº 30.875.682/0001-47. Assinatura: 09/02/2024.

Viçosa/AL, 15 de julho de 2024

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:DC6D723A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0702051/2024 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01010083/2024

Processo Administrativo: 0702051/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01010083/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA COMERCIO DE AUTO PEÇAS AZUL, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Nicolas Teixeira Tavares Pereira, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE – FME CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 63 A, BAIRRO CENTRO, inscrito no CNPJ sob o nº 30.499.757/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação do Município, Sra. MÁRCIA NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o nº 012.315.514-29, residente e domiciliada na cidade de Campo Alegre, doravante denominados órgão participante, e, de outro lado, **COMERCIO DE AUTO PEÇAS AZUL LTDA** com CNPJ n °19.314.704/0001-67, neste ato, representada pelo Sr. Fábio Barbosa de Almeida , brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 1743989 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 008.650.064-31, e-mail: domjonasautopecas@hotmail.com, residente e domiciliado na cidade de Arapiraca/AL que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente de licitação realizada na modalidade pregão eletrônico n° 083/2023, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 0702051/2024, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de 25% ao valor contratual de que trata a cláusula 8ª do Contrato de nº 01010083/2024.
PARÁGRAFO PRIMEIRO– DO VALOR. Altera-se o valor global do contrato que passará a ser de R$ 2.399.216,23, a ser distribuído conforme tabela abaixo:

LOTE I – VEÍCULOS LEVES							
ITEM	**CÓD**	**DESCRIÇÃO**		**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QUANT. ESTIMADA**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	32363	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves		Hora Homem	602,21	R$ 66,00	R$ 39.745,86
ITEM	**CÓD**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**VALOR ANUAL ESTIMADO DE PEÇAS**	**DESCONTO %**	**DESCONTO R$**	**VALOR TOTAL COM DESCONTO R$**
2	32364	Reposição/fornecimento de peças e acessórios de veículos leves	Percentual de Desconto sobre as peças %	R$ 165.928,92	50,89%	R$ 84.441,22	R$ 81.487,70
VALOR TOTAL							**R$ 121.233,56**
LOTE I – VEÍCULOS LEVES							
ITEM	**CÓD**	**DESCRIÇÃO**		**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QUANT. ESTIMADA**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	32363	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves		Hora Homem	5779,83	R$ 66,00	R$ 381.468,78
ITEM	**CÓD**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**VALOR ANUAL ESTIMADO DE PEÇAS**	**DESCONTO %**	**DESCONTO R$**	**VALOR TOTAL COM DESCONTO R$**
2	32364	Reposição/fornecimento de peças e acessórios de veículos leves	Percentual de Desconto sobre as peças %	R$ 3.793.027,78	50,00%	R$ 1.896.513,89	R$ 1.896.513,89
VALOR TOTAL							**R$ 2.277.982,67**

CLÁUSULA SEGUNDA- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:
ÓRGÃO: 21000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB;
DOTAÇÃO: 12.361.0009.2654 - Viabilizar Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental 30%;ELEMENTO: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
FONTE DE RECURSO: 15400000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos;
FONTE DE RECURSO: 15410000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF;
FONTE DE RECURSO: 15420000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT;
FONTE DE RECURSO: 15430000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAR

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato nº 01010083/2024 e suas alterações, realizados por meio de aditivos anteriores, que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento o Município de Campo Alegre e Fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre/AL, 10 de julho de 2024.

Município De Campo Alegre/AL
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito – Contratante

Fundo Municipal De Educação De Campo Alegre-FME
MÁRCIA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS
Órgão Participante
Contratado

Comercio De Auto Peças Azul LTDA
FÁBIO BARBOSA DE ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:7F1EACF0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

SETOR DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 007/2024

AVISO DE COTAÇÃO Nº 007/2024

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Major Izidoro/AL, através do Setor de Compras, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição do preço estimado da futura licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de equipamentos (estruturas para eventos) com serviços especializados, **em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Major Izidoro**, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2024** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

LOTE III- FECHAMENTO E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UN	TOTAL
	DISCIPLINADOR GRADES com estrutura em tubos galvanizados 1 ¼ de diâmetro, e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10 modular. Incluso - transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos, e todas as despesas referentes a diárias, acomodações e alimentação dosfuncionários	METRO LINEAR/DIA	3000		
	FECHAMENTO TAPUMES em chapa de aço galvanizada, modular, medindo 2,20 x 2,30, apoiado por travas de segurança. Incluso - transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos, e todas as despesas referentes a diárias, acomodações e alimentação dosfuncionários.	METRO LINEAR/DIA	1500		
	LOCAÇÃO DE TABLADOS (PISO) em módulos de aço medindo 1,60 x 1,60, com perfil de 3", espessura de 3 mm, revestido com madeirit plastificado de 17 mm, com carpete na cor preta. Incluso - transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos, e todas as despesas referentes a diárias, acomodações e alimentação dosfuncionários.	UNID/DIA	150		
	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS plataforma em alumínio medindo 2,00 x 1,00 com capacidade de carga 750 kg/m², pés telescópio, podendo ser ajustados na altura 0,60 a 1,00 metro, piso em compensado naval de 25 mm revestido com carpete na cor preta.	UNID/DIA	30		
	Pórtico - em alumínio P-30, medindo 4m altura x 5m largura	UNID/DIA	10		
	Pórtico - em alumínio P-30, medindo 5m altura x 7m largura	UNID/DIA	10		

	PA FLY - estrutura metálica em BOXTRUSS 1mx9m	UNID/DIA	05		
	PA FLY - estrutura metálica em BOXTRUSS 2mx9m	UNID/DIA	05		
	PA FLY - estrutura metálica em BOXTRUSS 6mx9m	UNID/DIA	05		
	BACKDROP - estrutura metálica BOXTRUSS 2m altura x 3m largura	UNID/DIA	10		
	BACKDROP - estrutura metálica BOXTRUSS 3m altura x4m largura	UNID/DIA	10		
	PISO ELEVADO - estilo torre de observação, com sua base medindo 2,56 m², sendo 1,60 m x 1,60 m, altura do piso para o solo medindo 1,80 metros, com guarda corpo nas duas laterais e na frente, ficando os fundos com escada para subida e descida dos seguranças e bombeiros.	UNID/DIA	10		
	-	-	-	TOTAL	R$
LOTE IV- SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E COMPLEMENTARES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UN	TOTAL
	SONORIZAÇÃO PARA REUNIÃO 01 mesa com 12 canais contendo o mínimo de 04 subgrupos, 04 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas 04 Caixas ativas 300W RMS contínuos cada, com tripé, Microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 Microfones com fio, 01 Aparelho de CD player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema.	UNID/DIA	50		
	SONORIZAÇÃO Pequeno Porte. Configuração mínima de 01 (UMA) console mixer (mesa de som) de 16 (dezesseis) canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 04 auxiliares, 04 bandas de equalização.	UNID/DIA	100		
	SONORIZAÇÃO Médio Porte. Com configuração mínima de 02 (dois) consoles mixer (mesa de som) de 32 (trinta e dois) canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz; 01 multicabo 32 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com spliter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compactdisc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 12 (doze) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 01 (um) microfone sem fio com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo, 01 (um) cubo de guitarra, 01 (um) sistema para teclados, 01 (uma) bateria acústica, 08 (oito) monitores de retornos de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria, P.A. (padrão linearray) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 12 (doze) caixas acústicas de graves com no mínimo 02 (dois) autofalantes de 18'' (dezoito polegadas) e 12 (oito) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.	UNID/DIA	50		
	SONORIZAÇÃO Grande Porte. Com 02 mesas digitais com 56 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização LineArray , composto por 16 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 16 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; Sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Mainpower trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; SideFill composto por 3 caixas tree-way de alta frequência e 3 de sub grave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do SideFill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D , potência mínima de 1000 watts por canal; Mainpower trifásico de 125 ampères por fase , regulador de tensão, voltímetro , amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação em 110 volts; Delay: 02 linhas com 6 caixas LineArraytreeway , conetiva vertical de 10 graus, cobertura horizontal de 120 graus , sistema de Bumper para elevação do equipamento; Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores Classe D, potência mínima de 2.400 watts em 8 Omh cada; Processamento digital com 2 entradas e 8 saídas; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos.	UNID/DIA	10		
	PASSA CABO - para isolamento dos fios dos equipamentos de som e iluminação distribuídos no local do evento.	UNID/DIA	100		
	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPOSTO POR OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS - 32 caixas line (02 alto falantes de 10 polegadas e 2 TI) 48 caixas de sub (02 alto falantes de 18 polegadas), 22 caixas para	UNID/DIA	1		

	front filll e out fill, 02 processadores compatível com sistema, 01 console digital para PA com 64 in e 16 out., 01 console digital para monitor com 64 in e 32 out., 02 - sistema de main power com 64 amp. E saindas 220 e 110 volts, 20-réguas de AC com 5 tomadas 2p+t, 01-sistema de powerplay com 8 canais, Sistema de comunicação PA / MONITOR, 08- Monitores (retorno palco), 01-Side fill duplo composto por 03 caixas de alta e duas caixas de subwoofer na configuração de 02subs e 03 altas por lado, 01- Subwoofer de bateria, 01 multi-cabo esteja com no mínimo de 56 vias, 02-Amplificador de guitarra, 01-Amplificador de contra-baixo, 01- Bateria em perfeito estado de conservação com a seguinte configuração (bumbo 22"x18", tons 8",10",12",14"e 16" máquina de Chimbal, 03-Estante de caixa, 01-Pedal de bumbo, 08- Estantes de prato girafa e 01-Banco) 200 cabos XLR c/ 5 metros, 50 cabos P 10 c/ 5 metros, 04 microfones sem fio, 24-microfones de tons de bateria, 8 - microfones de condensadores, 7 - microfones de bumbo, 30-microfones dinâmicos mod. 57, 30 - microfones dinâmicos mod. 58, 20 direc box, 15 pedestais pequeno, 20 pedestais grande				
	HOUSE MIX - estrutura em alumínio coberta com lona antichama e antimofo na cor branca, com um pisoe guarda corpo, no tamanho de 16 m². Aterrado conforme exigências do corpo de bombeiros, com extintores e a sinalização exigida na legislação. Incluso – transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos, e todas as despesas referentes a diárias, acomodações e alimentação dos funcionários.	UNID/DIA	15		
	-	-	-	TOTAL	R$
LOTE V- SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E COMPLEMENTARES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UN	TOTAL
	ILUMINAÇÃO Pequeno Porte. Contendo um mínimo de (dez) refletores de 1.000,00 watts cada, 01 (uma) mesa de luz compatível, 06 moviehead e 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador, incluindo pessoal para transporte, montagem, instalações e desmontagem.	UNID/DIA	20		
	ILUMINAÇÃO Médio Porte. Com 01 mesa computadorizada 2048; 48 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 02 Amplificadores de Sinal DMX de 8 vias; 06 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 500 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 12 box Truss específicos; 04 corner box Truss específicos; 12 corner 4 faces Q 30; 12 talhas de 1 tonelada, elevação de até 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 4 pontos, incluindo pessoal para transporte, montagem, instalações e desmontagem.	UNID/DIA	20		
	ILUMINAÇÃO Grande Porte. Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 64 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 03 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 08 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 24 box Truss; 06 corner box Truss; 12 corner 4 faces Q 30; 16 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; 02 Hazers; Sistema de intercon com 6 pontos	UNID/DIA	20		
	PAINEL DE LED de definição de 20 milímetros por polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta definição, com 24 metros quadrados, sendo 6 metros de largura por 4 metros de altura.	UNID/DIA	20		
	PAINEL DE LED de definição de 20 milímetros por polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta definição, com 12 metros quadrados, sendo 4 metros de largura por 3 metros de largura.	UNID/DIA	20		
	PAINEL DE LED - Painel p3.9 Outdoor Gabinete 50x100Cm com processadora K4.	M²	100		
	TELÃO - para projeção com 16m², sendo 4m de largura x 4m de altura, em estrutura em alumínio Box Truss, com 01 (um) técnico habilitado com registro profissional, com projetor de Resolução SVGA 800 x 600, 2800 ANSI Lúmens, Contraste 3.000:1, Full HD, USB, incluindo transporte e montagem.	UNID/DIA	25		
	TESTEIRA DE LED - de alta definição, com mínimo de 20 mm por polegada de área, com alta resolução e definição, com dimensões 01 m de altura e 28 m em largura, com montagem e desmontagem, aterramento, incluindo transporte e operador, interligada com a housemix para divulgação de ações do município.	UNID/DIA	10		
	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO POR OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS - 01 – mesa de iluminação, 02 canhão seguidor 400 wats, 02 – maquina de fumaça, 65 - spot cmy, 24 – spiider, 41 - chorus line 16, 20 - p- 5, 18 - atomic 3000 led, 17 - par led rgbw, 8 – molefay 4 cell blinder, 2 – followspot, 3 - robin bmfl washbeam 01 grid medindo 15 metros de frente x 10 fundo x 7 altura, com 5 passadas.	UNID/DIA	2		
	-	-	-	TOTAL	R$
LOTE VI- PALCO E COMPLEMENTARES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UN	TOTAL
	PALCO 6x6m - Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 6 metros de frente x 6 metros de profundidade e 9 metros de altura, com cobertura em Box truss, em duro alumínio com cobertura em duas águas, em lona anti chama e anti mofo, na cor branca (teto, laterais e fundo), piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,60m e no máximo até 2,00m, com extintores sinalizados e aterramentos conforme exigências do corpo de bombeiros, escada de acesso, com fechamento em seu entorno. Incluso – transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela	UNID/DIA	10		

	segurança dos equipamentos, e todas as despesas referentes a diárias, acomodações e alimentação dos funcionários.				
	PALCO 9x6m - Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 9 metros de frente x 6 metros de profundidade e 9 metros de altura, com cobertura em Box truss, em duro alumínio com cobertura em duas águas, em lona antichama e antimofo na cor branca (teto, laterais e fundo), piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,00m e no máximo até 1,40m, com extintores sinalizados e aterramentos conforme exigências do corpo de bombeiros, escada de acesso, com fechamento em seu entorno. Incluso – transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos, e todas as despesas referentes a diárias, acomodações e alimentação dos funcionários.	UNID/DIA	10		
	PALCO 16X14X9m - Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 16 metros de frente x 14 metros de profundidade e 9 metros de altura, com cobertura em Box truss, em duro alumínio com cobertura em duas águas, em lona branca antichama e antimofo, (teto, laterais e fundo), piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,60m e no máximo até 1,80m, incluso no palco,05 Praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m, extintores sinalizados e aterramentos conforme exigências do corpo de bombeiros, escada de acesso, com fechamento em seu entorno. Incluso – transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos, e todas as despesas referentes a diárias, acomodações e alimentação dos funcionários.	UNID/DIA	10		
	PALCO 16X14X10m - Medindo 16 metros de frente, 14 metros de profundidade e 10 metros de altura, com cobertura em Box truss alumínio forma de duas águas, em lona antichama e antimofo (teto, laterais e fundo), com 2 áreas de serviços medindo 4.40 X 9.00. piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta e carpete na cor preta, com guarda corpo nas duas laterais e fundo; altura do solo de 2.00m. escada de acesso, com fechamento em seu entorno.	UNID/DIA	10		
	CAMARIM Stand climatizado medindo 3X3m, com montagem e desmontagem, em TS branco em bom estado de conservação e não pintados, com calha de luz e 02 pontos de energia, com piso em madeira e carpete preto no seu interior e coberto de tenda modelo chapéu de bruxa em lona antichama, testeira de identificação do expositor, com extintores sinalizados conforme exigências do corpo de bombeiros. Incluso – transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos, e todas as despesas referentes a diárias, acomodações e alimentação dos funcionários.	UNID/DIA	15		
	CAMARIM Stand climatizado medindo 4X4m, com montagem e desmontagem, em TS branco em bom estado de conservação e não pintados, com calha de luz e 02 pontos de energia, com piso em madeira e carpete preto no seu interior e coberto de tenda modelo chapéu de bruxa em lona antichama, testeira de identificação do expositor, com extintores sinalizados conforme exigências do corpo de bombeiros. Incluso – transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos, e todas as despesas referentes a diárias, acomodações e alimentação dos funcionários.	UNID/DIA			
	CAMARIM com montagem e desmontagem com uma área de 25 m² obedecendo as seguintes especificações: 5 x 5 metros com paredes e teto em fórmicas de TS traváveis em perfis de alumínio; Mobiliado com 01 bancada para produção, um espelho corpo inteiro, arara para figurino, 2 mesas com 2 toalhas na cor preta e 8 cadeiras com 8 capas preta e Ar Condicionado de 7.500 Btus. Instalação elétrica, Luminárias, e 2 pontos de tomadas. Piso elevado na altura de 10 cm (revestido de carpete preto). Coberto com uma tenda modelo chapéu de bruxana cor branca. Extintores sinalizados e aterramentos conforme exigências do corpo de bombeiros. Incluso – transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos, e todas as despesas referentes a diárias, acomodações e alimentação dos funcionários.	UNID/DIA	15		
	ESTANDE climatizado, com estrutura padrão divisórias dupla face, medindo 2,20 x 0,96, montantes travessas em alumínio anodizado, iluminação tipo calha em alumínio sendo uma para cada 3 m², testeira de identificação, no mesmo material medindo 1.00 x 0,50, (quando solicitado). Medidas a serem submetidas à aprovação da coordenação do evento. Prever portas. Incluso – transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos, e todas as despesas referentes a diárias, acomodações e alimentação dos funcionários.	UNID/DIA	15		
	CAMAROTE estilo galpão com 1.008 m², sendo 84 (oitenta e quatro) m de comprimento por 12 (nove) metros de profundidade com estrutura metálica, altura do piso 0,40 cm, coberto com lona na cor branca antichama e antimofo, com sistema de drenagem para águas pluviais; fechamento inferior com gradis metálicos revestidos com pano na cor preta; acabamento do piso em carpete; 08 escada de acesso com altura de 0,40 cm, medindo cada 2,0 metros de largura, aterrado conforme exigências do corpo de bombeiros e extintores sinalizados. Incluso – transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos, e todas as	UNID/DIA			

	despesas referentes a diárias, acomodações e alimentação dos funcionários.				
	CAMAROTE estilo galpão com 405 m² (quatrocentos e cinco metros quadrados), sendo 45 m (quarenta e cinco metros) de comprimento por 09 (nove) metros de profundidade com estrutura metálica, altura do piso 0,40 cm, coberto com lona branca antichama e antimofo, com sistema de drenagem para águas pluviais; fechamento inferior com gradis metálicos revestidos com pano na cor preta; acabamento do piso em carpete; 07 escadas de acesso com altura de 0,40 cm, medindo 2,0 metros de largura, aterrado conforme exigências do corpo de bombeiros e extintores sinalizados. Incluso – transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos, e todas as despesas referentes a diárias, acomodações e alimentação dos funcionários.	UNID/DIA			
	CLIMATIZADOR DE AR – com pedestal, 290 watts, 3 amperes com deslocamento de 12 m³/h, com autonomia de 20 horas.	UNID/DIA	100		
	BISTRÔ: em estrutura de aço galvanizado e com compensado naval na sua superfície.	UNID/DIA	500		
	-	-	-	TOTAL	R$
LOTE VII- GERADOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UN	TOTAL
	GERADOR de 260 KVA – locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, Motor com combustível Diesel; Regulador automático de tensão e frequência; Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz; Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização; Blindagem de ruído – Até 70 decibéis na distância de 4 metros; Reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas) abastecido diariamente, incluindo transporte, instalações necessárias, aterramento e operador de plantão.	UNID/DIA	50		
	-	-	-	TOTAL	R$
LOTE VIII- TENDAS E COMPLEMENTARES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UN	TOTAL
	TENDA TIPO PIRÂMIDE – 4m x 4m, com montagem e desmontagem, cobertura em lona PVC, antichama e antimofo na cor branca, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', com sanefas laterais, calhas para escoamento de água, incluindo transporte.	UNID/DIA	60		
	TENDA TIPO PIRÂMIDE – 5m x 5m, com montagem e desmontagem, cobertura em lona PVC, na cor branca, antichama e antimofo, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', com sanefas laterais, calhas para escoamento de água, incluindo transporte.	UNID/DIA	60		
	TENDA TIPO PIRÂMIDE – 6m x 6m, com montagem e desmontagem, cobertura em lona PVC, na cor branca, antichama e antimofo, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', com sanefas laterais, calhas para escoamento de água, incluindo transporte.	UNID/DIA	100		
	TENDA TIPO PIRÂMIDE – 12m x 12m, com montagem e desmontagem, cobertura em lona PVC, na cor branca, antichama e antimofo, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', com sanefas laterais, calhas para escoamento de água, incluindo transporte.	UNID/DIA	70		
	CAIXA TÉRMICA – mínimo 160 litros de polietileno ou metálica, tamanho 0,50 x 075.	UNID/DIA	100		
	FREEZER HORIZONTAL - mínimo de 500l, com2 portas.	UNID/DIA	10		
	CADEIRAS de material plástico, sem braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100KG, atestada pelo INMETRO.	UNID/DIA	12000		
	MESAS de material plástico, na cor branca, no formato quadrado, atestada pelo INMETRO, medindo aproximadamente 70x70cm.	UNID/DIA	5000		
	CAPAS compatíveis para cadeiras de plástico. Cor a ser definida pela coordenação do evento.	UNID/DIA	1500		
	TOALHAS Compatíveis com mesas 1,40 x 1,40 cm. Cor a ser definida pela coordenação do evento.	UNID/DIA	5000		
	EXTINTOR - locação de extintores de pó químico6 Kg com suporte e água pressurizada.	UNID/DIA	20		
	-	-	-	TOTAL	R$
LOTE IX - SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UN	TOTAL
	SEGURANÇAS - contratação de serviços de segurança (desarmados) para controle de acesso, revista pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais de evento, devidamente uniformizado e identificado, portando rádio comunicador e detector de metal para atuar no evento.	UNID/DIA	250		
	BOMBEIROS CIVIS - contratação de serviços de bombeiros civis credenciado no Corpo de Bombeiros, com certificado de aptidão técnica para combate a incêndio, salvamento e resgate em mata, salvamento aquático, primeiros socorros e reanimação cárdio pulmonar, uniformizado, portanto, rádio comunicador e maca para deslocamento.	UNID/DIA	100		
	SERVIÇOS DE BUFEET PARA CAMARIM - com capacidade de alimentação (frios, doces e salgados) e hidratação (água mineral, uma garrafa de café, refrigerante e energético), sem bebidas alcoólicas,	UNID/DIA	10		

	incluso garçom, materiais descartáveis (copos, pratos, garfo, faca, colheres), caixa térmica, gelo, 10 toalhas branca de rosto.				
	EXECUÇÃO DE PROJETO DE CENOGRAFIA CUSTOMIZADA COM TEMAS DIVERSOS - alusivo aos termos de acordo com o proposto em atender os diversos eventos conforme calendário do município, fornecendo material e mão de obra, seguindo desenho, formato, dimensões, medidas, quantidades, apresentados de forma antecipada em conformidade com temas a serem oferecidos pela Secretaria mediante solicitação, incluindo materiais em papel, plástico, zinco, madeira, alumínio, lonas, pintura.	UNID/DIA	10		
	-	-	-	TOTAL	R$

Valor total:

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data

(_____),//.

<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

Nome
CPF
Representante
Razão Social
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
3. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça Leopoldo Amaral, s/nº, Centro, Major Izidoro/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: **compras@majorizidoro.al.gov.br.**
4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **3 (três) dias**, considerando a eventualidade, sendo de **16 de julho de 2024** a **18 de julho de 2024.**

DOUGLAS COSTA BARBOSA
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações

Publicado por:
Jose Barros da Rocha Neto
Código Identificador:FAE1BBFB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 067/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos itens abaixo especificados, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado referente a AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade	Valor Total
	Tatame infantil em E.V.A. - **Descrição:** Brinquedo em geral, material: borracha sintética e.v.a, tipo: tapete infantil pedagógico, cor: diversas. **Características adicionais**: antialérgico, articulados, dimensões: 30 x 30 x 0,10 cm Acondicionado em embalagem com 09 unidades. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	Pacote	550	
	Material Pedagógico – **Descrição: Material pedagógico**, tipo: tapete alfanumérico quebra-cabeça, material: e.v.a. Características adicionais: de A à Z, de 0 à 9, quantidade peças: 36 unidades. Acondicionado em embalagem com 36 unidades. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	Pacote	410	
	Tatame - Descrição: material: e.v.a. comprimento placa: 1 m, largura placa: 1 m, espessura placa: 40 mm. **Características adicionais:** antiderrapante, antialérgico, lavável. Acondicionado em embalagem de 1 unidade. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	Unidade	490	
	Alfabeto – Descrição: Material pedagógico, tipo: alfabeto móvel e sílabas, material: MDF, dimensões: 50 x 100 x 3 mm, quantidade peças: 149 unidades. Acondicionado em embalagem. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	Pacote	630	
	Baralho - Descrição: material plástico, apresentação caixa plástica com 01 jogo. **Características adicionais:** lavável. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	Caixa	155	
	Jogo xadrez - Descrição: material da peça: plástico, tabuleiro para xadrez em mdf, formato: quadrado. **Características adicionais:** 01 Tabuleiro de xadrez, 32 peças e 01 Livro de instruções. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	Jogo	175	
	Jogo de bingo - Descrição: material em plástico, com 48 cartelas plástica, 90 números, globo giratório com dispensador automático de bolinhas e gaveta para guardar os números. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	Jogo	240	
	Jogo de dama - Descrição: Tabuleiro, em madeira, tipo: dama e peças de plástico. **Características adicionais:** tabuleiro com dimensões mínimas 26cm x 26cm; com 24 peças (12 peças brancas e 12 peças pretas). Acondicionado em embalagem	Jogo	230	
	Carrinho de boneca – **Descrição:** Brinquedo em geral, material: metal, tipo: carrinho de boneca. **Características adicionais**: capota retrátil, reclinável, rodízios duplos, dimensões: 54 x 40 x 73 cm. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	Unidade	230	
	Avião biplano – Descrição: Brinquedo em geral, material: madeira, tipo: avião biplano, cor: multicolor, **Características adicionais:** hélice móvel, dimensões: 31X31X12 cm**.** Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem	Unidade	230	
	Caminhão tipo caçamba – **Descrição:** Brinquedo em geral, material: plástico, tipo: caminhão caçamba. **Características adicionais:** caçamba articulada, porta objetos, dimensões: 50 x 22 x 22 cm, componentes: pá, rastelo. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	Unidade	660	

	Telefone – **Descrição:** Brinquedo em geral, material: plástico, tipo: telefone, cor: multicolor. **Características adicionais:** teclas móveis, sonoro, dimensões: 19 x 17 x 12 cm, fone ligado à base por cordão curto. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	Unidade	360	
	Caminhão tipo cegonha – **Descrição:** Brinquedo em geral, material: plástico, tipo: caminhão cegonha, cor: multicolor, dimensões: 92 x 17 x 30 cm, componentes: com no mínimo 4 carros. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	Unidade	660	
	Caminhão tipo coletor de lixo – Descrição: Brinquedo em geral, material: plástico, tipo: caminhão coletor de lixo, cor: multicolor, **Características adicionais:** peças de encaixe, dimensões: 50 x 22 x 22 cm, componentes: cesto de lixo e caçamba. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	Unidade	660	
	Caminhão tipo bombeiro – **Descrição:** Brinquedo em geral, material: plástico, tipo: caminhão bombeiro. **Características adicionais**: escada com regulagem de altura, giro e tanque, dimensões: 50 x 22 x 22 cm. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	Unidade	660	
	Fantasia infantil Batman - Descrição: Confeccionado: 100% poliéster e forro: 100% polipropileno, composto de macacão comprido, cinto, capuz, máscara e capa tamanho P 3/4 M 6/8 G 10/12 Anos. Acondicionado em embalagem.	Unidade	230	
	Fantasia infantil Frozen Elza –Descrição: Composta de 1 vestido, Materiais: Composição de tecido Fantasia: 100% poliéster. Detalhes:Lantejoula - tamanhos: P (3/5) M (6 /8) G (9/10) Anos. Composta de 1 vestido - tamanhos P (3/5) M (6 / 8) G (9/10) Anos. Acondicionado em embalagem.	Unidade	230	
	Fantasia infantil Homem Aranha - Descrição: Confeccionado em elastano, composto de macacão longo e 1 máscara - tamanhos p 3/4 m 6/8 g 10/12 anos. Acondicionado em embalagem.	Unidade	230	
	Fantasia infantil Hulk – Descrição: Confeccionado Composição de tecido Fantasia: 100% poliéster, composto de macacão curto e 1 máscara – tamanhos: PP (3) P(4) M(6) G(8a 10)Anos. Acondicionado em embalagem.	Unidade	230	
	Fantasia infantil Super Homem –Descrição: Confeccionado: tecido Fantasia: 100% poliéster, composto de macacão curto, cinto e capa tamanhos: P (3 a 5) M (6 a 8) G (9 a12) Anos. Acondicionado em embalagem.	Unidade	230	
	Fantasia infantil Mulher maravilha-Descrição: *body* sem manga na cor vermelha, saia de tule na cor azul, faixa de cabelo, tamanhos: PP (2-3) P (4-5) M (6-8) G (9-10) 2 Anos. Acondicionado em embalagem	Unidade	230	
	Conjunto de encaixe de blocos –**Descrição:** Brinquedo em geral, material: madeira, tipo: blocos de encaixe, cor: diversas, componentes: 25 peças, base e palitos. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	Unidade	310	
	Conjunto de fantoche família branca- Descrição: Brinquedo em geral, material: acrílico e espuma, com olho de PVC e cabelo de Kanecalon. tipo: fantoche. **Características adicionais:** antialérgico, dimensões: 30 cm, componentes: 6 personagens, papai, mamãe, vovô, vovó, menina, menino. Tecido de algodão. Acondicionado em embalagem.	Unidade	230	
	Conjunto de fantoche família negra -Descrição: Brinquedo em geral, material: feltro, tipo: fantoche. **Características adicionais:** composto por 07 personagens, Avô, Avó, Pai, Mãe, Menino, Menina e Bebê. Dimensões: 26 a 42 cm Acondicionado em embalagem.	Unidade	230	
	Conjunto de fantoche animais domésticos. Descrição: Brinquedo em geral, material: acrílico e espuma, tipo: fantoche, dimensões: 30 cm. **Características adicionais: composto por: (10 pçs) Porco, Vaca, Cachorro, Pato, Coelho, Joaninha, Papagaio, Gato, Cavalo e Galinha. Material: Feltro** Acondicionado em embalagem plástica.	Unidade	230	
	Cavalo de balanço – Descrição: Brinquedo em geral, material: madeira, tipo: balanço infantil. **Características adicionais:** formato cavalo, dimensões: 80 x 22 x 60 cm. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	Unidade	125	
	Conjunto de quebra cabeça - Descrição: Material pedagógico, tipo: blocos quebra-cabeça, material: madeira, dimensões: 26 x 5 x 20,5 cm. **Características adicionais:** atóxico, multicolor, quantidade peças: 36 unidades. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	Unidade	510	
	Teatro Fantoche - Descrição: Brinquedo em geral, material: algodão e madeira, tipo: teatro de fantoche, cor: multicolor. **Características adicionais:** madeira reforçada, cortina em algodão estampado, dimensões: 1,90 x 0,85 m. Com Laterais Dobráveis. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	Unidade	230	
	Conjunto dominó - Descrição: material marfim sintético, dimensões das peças: 7cm x 3,5cm. **Características adicionais:** Com Embalagem com 28 peças. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	Unidade	300	
	Boneca branca – Descrição: Brinquedo em geral, material: vinil, tipo bebê, cor: branca. **Características adicionais**: membros articulados, olhos móveis, cabelo, dimensões: 30 cm X 10 cm de largura. Componentes: vestido, meia e sapato. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	Unidade	420	
	Boneca negra - Descrição: Brinquedo em geral, material: vinil, tipo bebê, cor: negra. **Características adicionais:** membros articulados, olhos móveis, cabelo, dimensões: 30 cm X 10 cm de largura. Componentes: vestido, meia e sapato. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	Unidade	420	
	Boneca tipo (Barbie) - Descrição: boneca tipo barbie, medidas: aproximadamente 30 cm de altura e peso aproximado 180 gr - material: corpo de plástico e cabeça de vinil (atóxico). - Cabeça, braços e pernas articuláveis. **Características adicionais:** vestida com roupas em tecido. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	Unidade	900	
	Carrinho – Descrição: Brinquedo em geral, material: plástico, tipo: carrinho. **Características adicionais:** porta objetos medindo no mínimo 25x16x17cm. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	Unidade	700	
	Kit bichos da fazenda - Descrição: Brinquedo em geral, em plástico, tipo: conjunto animais, cor: multicolor. **Características adicionais:** atóxico, componentes: **vaca, zebra, ganso, cabra, galinha, árvore e mapa**. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	Unidade	800	
	Quebra cabeça - Descrição: Brinquedo em geral, material: papelão, tipo: quebra-cabeça, cor: diversas, dimensões: 19 X 22.5 cm, no mínimo 50 peças. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	Unidade	800	
	Triciclo – Descrição: Brinquedo em geral, material: plástico, tipo: triciclo infantil. **Características adicionais:** assento anatômico, para crianças até 106 cm altura. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	Unidade	270	
	Aramado animais - DINOSSAURO Descrição: Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. **Características adicionais:** Composto por 03 circuitos e 17 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base com um Dinossauro no centro, vazado por onde passa 01 circuito, toda serigrafada e ilustrada com tinta em policromia ultravioleta atóxica e com 4 rodinhas nas laterais. Peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 20 x 17 x 23 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	Unidade	240	
	Aramado Avião - Descrição: Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. plástico e arame. **Características adicionais:** Composto por 03 circuitos e 25 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base com forma de avião toda serigrafada e ilustrada com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 27,5 x 27,5 x 25 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	Unidade	240	
	Aramado Casinha - Descrição: Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. **Características adicionais:** Em forma de Cubo com a parte superior e laterais compostas por 5 atividades: Aramado casinha: composto por 03 circuitos e 21 peças de formas variadas e coloridas + 02 carrinhos coloridos. Formas e Cores: composto por 3 "linhas" de arame e 15 peças coloridas. Ábaco: composto por 5 "linhas" de arame e 50 bolinhas coloridas. Quadrinho rabiscos de iniciação: Confeccionado em M.D.F. padrão BP "Dots", com ilustrações de pontinhos e Carrinhos e caminhos: Composto por 4 peças para seguir o percurso (Ex: supermercado tem a Van de entrega, a fábrica tem o caminhão...). Brinquedo pintado e serigrafado com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças e arames pintados com tinta atóxica colorida. Medida do produto fechado: 27 x 27 x 27 cm. Medida aproximada do produto montado: 27 x 27 x 50 cm. Embalagem: Caixa de papel micro ondulado ilustrado medindo 29 x 29 x 28 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	Unidade	240	
	Brinquedoteca Master – **Descrição**: Brinquedoteca composta por 34 itens: Prateleira com telhado, Teatro da patota, Castelo da leitura, Tapete alfanumérico, Casinha de boneca, Móveis para casinha, Palhaço bola, Cubo tátil, Jogo de argolas liso, Bate martelo, Blocos lógicos de E.V.A., Transábaco, Quadro de atividades, Dominó adição, Dominó subtração, Dominó multiplicação, Dominó divisão, Futebol de pinos, Relógio cuco, Loto leitura, Loto numérica, Pote com 72 letras E.V.A., Pote com 40 números E.V.A., Memória alfabetização, Memória numerais e quantidade, Mesa oitavada com oito cadeiras, 2 fantoches, Quebra-cabeça de E.V.A., Pequeno engenheiro, Caixas coloridas, Dado grande, Rola-rola e Corrida fixa. Embalagem: Caixa de papelão.	Unidade	115	
	Discriminação Auditiva e treino articulatório - Descrição: Confeccionado em M.D.F. composto por 10 quebra cabeças, bases com os vocábulos para Discriminação auditiva e bases com os vocábulos para Treino articulatório, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica. Medindo 30 x 23 cm. 10 Bases de M.D.F. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: Caixa com tampa serigrafada, medindo 38 x 28,5 x 14 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unidade	115	
	Torre de Formas Geométricas - Descrição: Madeira e M.D.F. 1 base com 4 varetas madeira de 11 cm e 16 peças de formas geométricas (Retângulo, triângulo, quadrado e círculo) coloridas, 4 unidades de cada forma geométrica. Torre + peças mede: 21 x 19 x 14 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	Unidade	225	
	Biblioteca móvel - Descrição: livros armazenados em um móvel volante em mdf, com medidas aproximadas de 1,50 de altura, 0,75 de largura, 0,45 de profundidade. C**aracterísticas adicionais:** Composto por 180 livros variados, mais 15 fantoches e 10 fantasias.	Unidade	135	
	Kit de Alimentação Saudável –**Descrição**: Kit composto por 17 jogos e 4 fantoches avulsos (totalizando 21 itens):	Unidade	150	

	Alinhavos frutas e legumes, Carimbos educação alimentar, Carimbos frutas, Dominó alimentação saudável, Fantoches frutas, Fantoches legumes, Frações nas frutas, Memória Frutas, Memória frutas e hortaliças, Painel cardápio da semana M.D.F., Quebra cabeça alimentos, Quebra-cabeça frutas e legumes, Quebra-cabeça pirâmide alimentar brasileira, Quebra cabeça pirâmide de atividades físicas, Quebra-cabeça silábico frutisílaba, Quebra-cabeça hortisílaba, Reloginho da saúde, Fantoches avulsos animais: Galo, Peixe, Porco e Vaca. **Características adicionais:** Caixa de madeira com tampa serigrafada com 2 rodinhas e alça de sisal, medida da caixa: 92 x39 x 30 cm. Embalagem: Papelão.			
	Maleta Alfabetização – **Descrição:** Conjunto de 10 brinquedos: Alfabeto silábico 150 peças, Loto leitura, Quebra cabeça-silábico, Alfabeto ilustrado, Dominó completando a história, Sequência lógica, domino divisão silábica, Memória alfabetização, Alfabeto na madeira, Palavras cruzadas. C**aracterísticas adicionais:** Acondicionados em maleta M.D.F. medindo 43 x 27 x 23 cm, 2 alças de sisal nas laterais, tranca cadeado.	Unidade	205	
	Maleta Matemática – **Descrição**: Conjunto de 10 brinquedos: Loto numérica, Numerais e quantidades, Material dourado, Dominó adição, Dominó multiplicação, Memória adição e subtração, Fazendo cálculos, Sequência de unidades, Relógio cuco, Prancha de seleção. C**aracterísticas adicionais:** Acondicionados em maleta de M.D.F. medindo 43 x 27 x 23 cm, 2 alças de sisal nas laterais, fecho porta cadeado.	Unidade	205	
	Monte rápido - Composto por 1000 peças, coloridas de plástico em 04 modelos e diferentes tamanho e formatos. **Características adicionais:** Embalagem: Mochila de P.V.C. transparente com alça e zíper medindo aproximadamente 38 x 48,5 x21 cm. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	Unidade	370	
	Estimulando - Descrição: Acervo com painel neuro pedagógico psicomotor. **Características adicionais:** Conjunto de mesas e cadeiras, Baú em MDF com Rodinhas, Dominó divertido gigante, 10 fantoches, centro de leitura, biblioteca técnica com 12 livros, 10 fantasias, móvel para livros infantil, biblioteca infantil com 250 livros, centopeia das cores, kit amiguinhos, kit de jogos plásticos.	Unidade	150	
	Conjunto de jogo de peças sopradas para encaixe plástico – **Descrição:** jogo em polietileno soprado formado por 100 peças coloridas em formato de estrelas com seis pontas em forma de bolas que se encaixam umas nas outras. **Características adicionais**: As peças devem medir no mínimo 11 cm de uma extremidade a outra. Acondicionado em embalagem. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	Unidade	270	
	Conjunto de fantoche folclore - Descrição: Brinquedo em geral, material: feltro, tipo: fantoche. **Características adicionais:** composto por 7 personagens, Boi Bumbá, Sereia, Lobisomem, Curupira, Saci Pererê, Cuca, Boto cor de rosa dimensões: 26 a 42 cm. Acondicionado em embalagem.	Conjunto	210	
	Caixinha Seletiva – Caixa com 5 gavetas, 40 fichas, Material: Madeira; caixa medindo aproximadamente 55x340x80mm. Recomendação de Idade: A partir de 3 anos.	Unidade	05	
	Desafios Sensoriais - 1 tabuleiro sensorial com 12 furos, em duas fileiras de 6, 1 tapa-olhos, 32 peões sensoriais, sendo: 4 pares de peões com variação de peso (vermelhos), 4 pares de peões com variação de sons (azuis), 8 peões com variação de cheiro (amarelos), 4 pares de peões com variações de textura (alaranjados), 8 frascos com essências de aromas diferentes. Idade 3+.	Unidade	05	
	Descobrindo Profissões – composto por 16 Quebra cabeças com 3 peças, totalizando 48 peças de madeira, indicação a partir de 3 anos.	Unidade	10	
	Agenda infantil – Contendo calendário mensal, áreas para anotações, dicas de brincadeiras, medindo aproximadamente 28x37x4cm. Para crianças a partir de 3 anos.	Unidade	05	
	Treino Cerebral – Contendo 514 peças. Sendo 08 placas medindo 208mm x 208mm x 3mm com modelos para fazer as figuras, 01 placa de 235mm x 235mm x 3mm com orifícios como gabarito, 505 contas coloridas em plástico: 140 vermelhas, 110 brancas, 60 verdes, 60 marrons, 50 azuis, 60 amarelas e 25 pretas, acondicionadas em uma caixa de madeira medindo aproximadamente 380mm x 265mm x 50mm. Idade: A partir de 03 anos, embalagem plástica encolhível.	Unidade	05	
	Conecta Cores – 1 Painel com 12 esferas de cores de cada lado, quantidade de peças: 16 Fichas; Suporte; medindo aproximadamente 240 x 260 x 90 mm; para crianças a partir de 3 anos.	Unidade	05	
	Caixinha Veste Bem - 01 caixa de madeira, medindo aproximadamente 238mm x 148mm x 45mm, com 04 expressões de rosto, para ser trocado conforme o vestuário, e peças de tecidos. Recomendado a partir dos 3 anos.	Unidade	05	
	Combinar e Delinear – Com 60 formas, 12 fichas e 3 cordões, medindo aproximadamente 285mm x 162mm x 45mm.	Unidade	05	
	Equilibre e Pesque – Caixa de madeira com embalagem plástica; com 12 peças; medindo aproximadamente 55x226x165mm.	Unidade	05	
	Feições Faciais – 01 jogo medindo aproximadamente 295 x 230 x 55mm, com uma tampa magnética, contendo 18 peças imantadas com expressões faciais. Embalagem plástica encolhível.	Unidade	05	
	Crec – Crec - Conjunto com frutas e acessórios confeccionados em plástico, inclui faca plástica, sem corte para as frutas, abacaxi, morango, 1/4 de melancia, 2 bananas, 2 garfinhos, 2 facas pequenas, 2 copos, 2 pratinhos, 2 caixinhas cartonadas e 2 toalhinhas cartonadas Frutas com velcro para "cortar.	Unidade	05	
	Resolvendo Conflitos – Jogo contendo 52 Cartas de conflitos: Família; Escola; Responsabilidade. 4 Dados. 1 Carta com habilidades: Dialogar; Paciência; Empatia; Humildade (virtude).	Unidade	05	
	Baralho de vivências e reações a violência/Bullying na Escola - Manual (com informações sobre violência, aplicação do baralho em contexto clínico e exemplos de uso); Baralho com 72 cartas (ilustrando situações de violências frequentemente sofridas na escola, separadas por tipos de violência); Baralho com 16 cartas que apresentam pensamentos, reações emocionais e comportamentais.	KIT	10	
	Mandou Bem – Jogo de estratégia para adolescentes para treino de habilidades sociais no contexto escolar. Tem como objetivo tanto avaliar quanto proporcionar a aprendizagem das habilidades sociais e o lidar com conflitos do cotidiano escolar. Estimula o desenvolvimento da empatia, cooperação, tolerância à frustração, regulação emocional e tomada de decisão. Idade recomendada: a partir de 12 anos.	Unidade	05	
	Armadilhas – Contendo 100 cartas afirmativas divididas em 4 categorias (cada categoria contém 12 cartas de risco e 8 de proteção); Medidas da embalagem: 2 x 11 x 26 cm \| 0,300 Kg.	Unidade	05	
	Pontos Fracos – Contendo 35 cartas com regras 12 cartas com os erros mais comuns de funcionamento psicológico. Recomendado para adolescentes acima de 14 anos.	Unidade	05	
	Perrengue Teens – Contendo 65 cartas perrengue; 18 cartas revelação; 6 cartas "melhor não!". Com manual de instruções. Idade acima de 14 anos.	Unidade	05	
	Baralho das Habilidades Sociais – Contendo 10 cartas com objetivos; 11 cartas com expressões faciais de meninos (cor azul clara); 11 cartas com expressões faciais de meninas (cor rosa); 12 cartas com mímicas (cor amarela); 10 cartas com habilidades sociais (cor verde); 12 cartas com personagens (cor roxa); 4 cartas coringas; 36 cartas com situações-problema (cor azul).	Unidade	05	
	Ponto de Vista – Contendo 30 fotos que apresentam adolescentes em cenas do cotidiano. 1 folha de regras / sugestão de uso. De 12 à 18 anos.	Unidade	05	
	Tudo Explicadinho – Contendo 1 livro; 1 Jogo com: 1 tabuleiro, 2 peões, 30 cartas. Idade de 7 a 10 anos.	Kit	05	
	Sacudidos – Contendo 1 dado numérico; 6 peões coloridos; 1 tabuleiro; 100 cartas-problema; 5 cartas-estratégias. De 7 à 12 anos.	Unidade	05	
	Sou não sou – Contendo 260 cartões com características pessoais 1 folha de respostas Idade acima de 8 anos.	Unidade	05	
	Orientando pais educando filhos – Baralho contendo 90 Cartas e Manual com 24 Páginas.	Unidade	10	
	Família Terapêutica – Contendo 82 Cartas e 1 Manual.	Unidade	05	
	Baralho ABCDE, estratégias de educação parental – Composição 25 cartas; 1 Livro de Atividades; 1 Livro de Instruções.	Unidade	05	

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval02@gmail.com; para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 15 de julho de 2024.

ÉLITA DE MELO SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:627E72D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 068/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTI**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
	Abacaxi – De primeira qualidade; Frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, frutas limpas; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; atualizado. Referência: Tamanho médio (1,3 a 1,5kg)	UND	8.500		
	Abóbora – De primeira qualidade; Consistência firme, casca sem furos, rachaduras ou manchas escuras. Polpa vermelha e tenra; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Referência: Tamanho pequeno (2,0 a 2,3kg)	KG	4.700		
	Acerola – De ótima qualidade, livres de danos físicos e mecânicos, grau de maturação ideal para o consumo, com cor. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Referência: Tamanho médio (2 a 3 g)	KG	1.900		
	Alface – Tipo crespa ou lisa; De primeira qualidade; Folhas íntegras, frescas e limpas; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Referência: Tamanho médio (200 a 300g)	UND	800		
	Alho – De primeira qualidade; Graúdo sem machucados, lesões ou brotamento, não devem estar murchos; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Referência: Tamanho grande (45 a 50g)	KG	4.430		
	Banana Prata – De primeira qualidade; Maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca; Sem lesões; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho grande pesando no mínimo 2 kg	DZ	12.200		
	Batata Doce – De primeira qualidade; Cor roxa, branca ou vermelha; Casca livre de fungos, rachaduras e sujidades. Consistência firme e sem manchas; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho de médio a grande.	KG	9.950		
	Batata inglesa – De primeira qualidade; Casca lisa, película fina, sem lesões, bem formada, livre de fungos, sem indícios de germinação; Isenta de parasitas, sujidades, larvas e objetos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho médio a grande (160 a 190g)	KG	36.500		
	Cebola – De primeira qualidade; Tipo roxa ou branca; De consistência firme, íntegra; Sem sujidade e perfurações ou indícios de germinação; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho médio a grande (120 a 150g).	KG	28.300		
	Cebolinha Verde – De primeira qualidade; Folhas íntegras, com cor característica, frescas e limpas, livre de fungos; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Maço médio (50 a 70g).	UND	13.500		
	Cenoura – De primeira qualidade; Cor característica; Fresca, Sem brotos; Uniforme, Sem rachaduras e perfurações; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho médio (140 a 160g).	KG	33.500		
	Chuchu – De primeira qualidade; Fresco; Meio verdoso; Uniforme; Sem rachaduras e perfurações; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho médio (300 a 350g).	KG	27.200		
	Coentro Verde – De primeira qualidade; Folhas íntegras, com cor característica, frescas e limpas, livre de fungos; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Empresa com Alvará da Vigilância Sanitária Municipal atualizado. Referência: Maço médio (60 a 70g).	UND	13.500		
	Cominho com Pimenta – In natura, tipo cominho, em pó fino. Sem a presença de sujidade ou matérias estranhas.	KG	5.310		
	Goiaba – Com ótima aparência, livres de danos físicas e mecânicos, grau de maturação ideal para o consumo e que suporte a manipulação, transporte e armazenamento sem sofrer danos que possa impossibilitar sua utilização, cor e sabor próprios. Isento de substâncias, terro.	KG	3.100		
	Inhame – De primeira qualidade; Polpa branca e consistência firme; Maduro; Casca sem manchas; Livre de fungos, rachaduras, sujidades e objetos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho de médio a grande (1,8 a 2,0kg).	KG	1.100		
	Laranja Pera – De primeira qualidade; Polpa suculenta; Consistência firme; Casca lisa, meio verdosa, íntegra, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho médio (180 a 200g).	UND	26.000		
	Maçã – De primeira qualidade; tipo nacional ou argentina; casca brilhante, vermelha, íntegra, sem lesões; livres de fungos, sujidades e objetos estranhos; de consistência firme; embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos; Empresa com Alvará da Vigilância Sanitária Municipal atualizado. Referência: Tamanho médio (30 a 90g)	KG	15.400		
	Macaxeira – De primeira qualidade; Casca livre de fungos, rachaduras, sujidades e objetos estranhos. Consistência firme; Referência: Tamanho médio a grande (200 a 600g).	KG	20.000		
	Mamão – De primeira qualidade; Maturação adequada para o consumo da fruta, com características íntegras; Fresco, limpo, coloração uniforme; Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; Referência: Tamanho médio (1,3 a 1,5g).	KG	12.300		
	Manga – produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	KG	4.150		
	Maracujá – De primeira qualidade; Cor amarela; Polpa com cheio característico; Casca sem lesões; Maturação adequada para o consumo; Textura e consistência de fruta fresca. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho grande (180 a 200g).	KG	2.320		
	Melancia – De primeira qualidade; Polpa vermelha, firme e intacta; Casca lisa, sem lesões, livre de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Referência: Tamanho pequeno a médio (6,0 a 7,0 kg).	UND	14.400		
	Melão – De primeira qualidade; Redondo, graúdo, coloração uniforme, sem lesões; Devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta; Livre de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos; Referência: Tamanho médio a grande (1,7 a 1,8kg).	KG	3.500		
	Pimentão Verde – De primeira qualidade; Fresco; Tenro; Casca lisa, sem manchas ou lesões; Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Referência: Tamanho médio a grande (50 a 70g).	KG	27.080		
	Repolho – De primeira qualidade; Cor característica; Podado; Folhas frescas; Coloração uniforme e sem manchas; Sem lesões ou rachaduras; Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Referência: Tamanho médio a grande (1,2 a 1,3kg).	KG	6.850		
	Tangerina ponkan, madura, frutos com tamanho médio e uniforme, grau máximo de evolução, íntegra, sem ferimento, manchas ou defeitos, devem ser firmes e com brilho, polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Ausência de sujidades, parasitos, amassados e sinais de apodrecimento e pesando aproximadamente 150g cada unidade	UND	14.500		
	Tomate – De primeira qualidade; Consistência firme, meio maduro; Pele lisa, sem manchas ou lesões; Livre de fungos, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Referência: Tamanho médio a grande (50 a 70 g).	KG	35.100		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com; para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 15 de julho de 2024.

MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:2845D0CB

